

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9.º DA REPUBLICA — N. 305

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 11 DE NOVEMBRO DE 1897

CONVITE

A commissão encarregada dos funeraes do Marechal Carlos Machado Bittencourt com vida a seus parentes, ao Congresso Federal, Armada, Exercito, Repartições e Corporações civis e militares e aos amigos e admiradores do finado para assistirem ás exequias que serão celebradas na Igreja da Santa Cruz dos Militares, ás 10 horas do dia 12 do corrente.

Não ha convites especiaes.

Capital Federal, 9 de novembro de 1897.—Presidente, general *Francisco de Paula Argollo*. — General *Alexandre Marcellino Bayma*. — General *Francisco Manoel das Chagas*. — General *Carlos Corrêa da Silva Lage*. — Coronel *Alfredo Carlos Müller de Campos*.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 454, de 9 do corrente, que autoriza o Governo a conceder ao conferente da Alfandega do Pará, Raymundo Paiva Solrê e Silva, um anno de licença, com o respectivo ordenado.

Decreto n. 455, de 9 do corrente, que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfandega de Santos, José Joaquim de Miranda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.611, de 16 do corrente, que organiza uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no Estado do Pará.

Decreto n. 2.612, da mesma data, que organiza mais quatro brigadas de infantaria de guardas nacionaes, no Estado do Pará.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 do corrente. Ministerio da Guerra — Decretos de 10 do corrente. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 9 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 9 do corrente — Expedientes de 9 e 10 do corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 8 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 10 do corrente — Expediente de 30 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Portaria de 9 do corrente. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Socio JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal, da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa geral do Banco Rio de Janeiro.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 454—DE 9 DE NOVEMBRO DE 1897

Autoriza o Governo a conceder ao conferente da Alfandega do Pará Raymundo Paiva Solrê e Silva, um anno de licença, com o respectivo ordenado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao conferente da Alfandega do Pará Raymundo Paiva Solrê e Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de novembro de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

DECRETO N. 455—DE 9 DE NOVEMBRO DE 1897

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença com ordenado, ao conferente da Alfandega de Santos José Joaquim de Miranda.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono, a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder ao cidadão José Joaquim de Miranda, conferente da Alfandega de Santos, um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de novembro de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.611—DE 16 DE SETEMBRO DE 1897 (*)

Organiza mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na Capital do Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar :

Art. 1.º Fica organizada na guarda nacional da Capital do Estado do Pará mais uma brigada de infantaria sob a designação de 15.ª e que será constituída com os 43.º, 44.º e 45.º batalhões do serviço activo e 15.º do da reserva.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de setembro de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.612—DE 16 DE SETEMBRO DE 1897 (*)

Organiza mais quatro brigadas de infantaria de guardas nacionaes no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar :

Art. 1.º Ficam organizadas no Estado do Pará mais quatro brigadas de infantaria de guardas nacionaes, sob as designações de 11.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª, as quaes se constituirão :

A 11.ª na comarca de vigia, composta dos 31.º, 32.º e 33.º batalhões de infantaria e 11.º da reserva;

A 12.ª na de Curuçá, composta dos 34.º, 35.º e 36.º batalhões de infantaria e 12.º da reserva;

A 13.ª na de Cintra, composta dos 37.º, 38.º e 39.º batalhões de infantaria e 13.º da reserva;

A 14.ª na de Bragança, composta dos 40.º, 41.º e 42.º batalhões de infantaria e 14.º da reserva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de setembro de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

(*) Reproduz-se por ter havido incorrecções.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente foram nomeados:

Francisco Sauwen para o lugar de corretor de fundos publicos da praça da Capital Federal;

Jovino Martins para o lugar de 2º escriptorio da Alfandega de Penedo, Estado de Alagoas.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 10 do corrente:

Foi nomeado secretario da Repartição de Ajudante-General o coronel do corpo de estação maior de artilharia Francisco da Rocha Calado.

Concedeu-se reforma ao alferes do 38º batalhão de infantaria Antonio Duarte Bentes, de accordo com o disposto na 1ª parte do § 1º do art. 9 da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, visto ter sido julgado incapaz do serviço do exercito, em inspecção de saude a que foi submettido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Por decretos de 10 do corrente foram feitas as seguintes alterações no pessoal de fiscalização de estradas de ferro:

Engenheiro Julio Alves da Cunha, removido de fiscal das Estradas de Ferro de Catalão a Palmas e Uberaba a Cochim, para identico cargo na de D. Thereza Christina, com o vencimento annual de 6:000\$000;

Engenheiro Joaquim Dias da Cunha, exonerado de fiscal da Estrada de Ferro D. Thereza Christina;

Engenheiro Francisco Ferreira Pontes, nomeado fiscal das Estradas de Ferro de Catalão a Palmas e Uberaba a Cochim, com o vencimento annual de 6:000\$000;

Engenheiro João Fernandes da Silva, fiscal da Estrada de Ferro União Valenciana, designado para cumulativamente fiscalizar a Estrada de Ferro da Tijuca, durante o impedimento do effectivo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de novembro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se ao coronel commandante da brigada policial a mandar dar baixa do serviço ao soldado Joaquim Pereira da Silva, visto ter si lo submettido a inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

—Concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 30 dias, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao forriel graduado e soldado da brigada policial José Soares de Brito Travassos e Manoel de Souza Lima;

De 90 dias, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos dos arts. 25 e 35 do referido regulamento, ao tenente-medico e soldado da dita brigada, D. Virgilio Cardoso da Silva e Pedro Antonio da Silva.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o cabo de esquadra da brigada policial Manoel Peiro de Souza pede que seja passado por certidão o tempo em que serviu no 8º regimento de cavallaria do Exército,

Ao coronel-commandante da brigada policial, para informar, o requerimento decumentado em que Eduardo Augusto de Almeida pede baixa do serviço para o seu filho Josino Augusto de Almeida, que, sendo de menor idade, verificou praça sem o seu consentimento.

Ao juiz federal na secção da Parahyba, para os fins convenientes, o titulo de nomeação do bacharel Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos para o cargo de procurador da Republica naquella secção.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Illm. e Exm. Sr. — A' Camara Municipal do Curvello deliberou que na acta da sessão ordinaria de 15 do corrente mez se exarasse a confissão do imminente jubilo que lhe causou a almejada noticia da victoria armas republicanas sobre os fanaticos e bandidos de Canudos, e se consignasse um voto de louvor ao bravo exercito nacional que, sob o prudente e habil commando do invicto general Arthur Oscar, soube arrostar todos os perigos e vencer todos os obstaculos até esmagar os inimigos da Patria; e um voto de pezar pelo sensitivo passamento de tantos heroes que offereceram sua vida preciosa pela causa da Republica, na tão gloriosa quão sangrenta jornada de Canudos; e que se dirigisse a V. Ex. festivas congratulações pelo completo e esplendido triumpho das forças nacionaes que, com heroismo inquebrantavel, se bateram até arvorar a bandeira estrellada sobre as ruinas da cidadella nefanda das horas de Antonio Conselheiro.

Grandes dificuldades encontrou V. Ex. ao assumir a suprema magistratura do paiz.

No interior, a guerra civil tingia os campos do sul com o sangue dos irmãos e enchia de angustias os corações de todos os patriotas.

No exterior, graves e complicadas questões internacionaes reclamando do Governo Brasileiro solução prompta, mas sem quebra da dignidade nacional, tocavam os horizontes da nossa Patria estremeida.

V. Ex., inspira'o pelo patriotismo e guiado pela prudencia, conseguiu pôr termo à guerra civil congraçando a familia brasileira, e resolver honrosamente as pendencias internacionaes.

A este e outros serviços prestados à Nação junta-se agora a destruição de Canudos, reducto preparado com ardor e perseverança pelos facinorosos fanaticos que infestavam os sertões da Bahia.

Não pôde ser mais justa a a'egria que se expande em todo o vasto territorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, nem mais merecidas as congratulações entusiasmaticas que de todos os pontos do paiz são dirigidas a V. Ex.

A este concerto harmonico de felicitações, que se ouve em toda a extensão do gigante Sul-Americano, se une o municipio do Curvello, representado pela sua Camara Municipal, fazendo sinceros e ardentes votos para que a V. Ex. caiba a gloria immortal de firmar em nossa amada Patria o regimen da paz, da ordem e da liberdade, pe'a observancia escrupulosa da Constituição de 24 de fevereiro de 1891. — Saude e fraternidade. — Paço da Camara Municipal da Cidade do Curvello, 21 de outubro de 1897. — Illm. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, muito digno Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — O presidente, padre Francisco Xavier de Almeida Ro'im. — O vice-presidente, Pedro Augusto Alves Pereira. — O secretario, José Soares Diniz Junior. — Orosimbo Gonçalves de Souza. — Altino Mascarenhas. — Pedro Dumont Junior. — Antonio Vicente de Souza Junior. — João Soares dos Santos.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Declarou-se ao director do Instituto Benjamin Constant, para os devidos fins, que são approvadas as instrucções que acompanharam o officio n. 123, de 28 do mez findo, formula las de accordo com o aviso

deste ministerio, n. 645, de 13 de outubro, e que devem ser observadas pela banda de musica daquelle instituto, quando tocar em solemnidades publicas ou particulares.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife o decreto de 8 do corrente mez, concedendo o acrescimo de 20% de seus vencimentos ao lente cathedratico do curso annexo àquella faculdade, Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Instrução—Capital Federal, 10 de novembro de 1897.

Em resposta ao vosso officio de 1 do corrente mez, sujeitando à approvação deste ministerio uma proposta do conselho escolar concernente ao processo do concurso à cadeira de stereotomia, declaro-vos:

1º, no prazo esabeleçido pelo art. 85 do codigo de ensino deve ser apresentado pelos candidatos inscriptos para o concurso o trabalho original de que trata o mesmo artigo, podendo ser acceto esse trabalho em manuscrito attendendo-se à nova exigencia de uma prova prévia eliminatória para esses candidatos.

2º, fica concedido o prazo de 15 dias, contados do dia em que for recebido esse manuscrito, para ser apresentado impresso e em numero de exemplares exigido na lei, o trabalho original em questão;

3º, o prazo de que trata o art. 90 do codigo para defesa de these, será contado do dia, em que na secretaria da escola forem recebidos os exemplares impresos.

Saude e fraternidade. — Amaro Cavalcanti. — Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

O officio n. 930, publicado com incorrecções no expediente do dia 8 do corrente, é o seguinte, com as rectificações competentes:

N. 990—Directoria Geral de Saude Publica.—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Capital Federal, 8 de novembro de 1897.

Illm. e Exm. Sr.—Os empregados da Directoria Geral de Saude Publica, nesta Capital e nos Estados, pelem venia a V. Ex., por meu intermedio, para offerecer ao Governo da União, os protestos de seu profundo devotamento à Autoridade e à Ordem, bem como a expressão do indigno pezar com que receberam a noticia do attentado de 5 deste mez; e rogam a V. Ex. se digne fazer subir ao Sr. Presidente da Republica esta respeitosa manifestação.

Saude e fraternidade.— A S. Ex. o Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.—O director geral, Nuno de Andrade.

Accusou-se:

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil, em Madrid, o recebimento de seu officio de 13 de outubro findo.

Ao consul geral do Brazil em Barcelona, idem de seu officio de 19 do mesmo mez.

Aos inspectores de saude dos portos: De Alagoas, idem de seu officio n. 341, do mesmo mez;

Do Amazonas, idem de seu officio n. 201, de 13 do mesmo mez;

Do Rio Grande do Norte, idem de seu officio n. 89, de 26 do mesmo mez;

Do Espirito Santo, idem de seu officio n. 26, de 1 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao inspector de saude do porto do Rio Grande do Norte, um exemplar do regulamento sanitario de 10 de fevereiro do corrente anno, chamando-se a attenção do mesmo inspector para o art. 6º do referido regulamento;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, o resultado da analyse a que se procedeu nas amostras de aguas da cidade do Carmo.

— Agradeceu-se ao consul geral do Brazil em Montevideo a communicação constante de seu officio de 28 de outubro findo.

Requerimento despachado

Antonio João da Silva.—Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 9 do corrente foram concedidas licenças de um anno, com ordenado, aos conferentes: da Alfandega de Santos José Joaquim de Miranda, e da do Pará Raymundo Paiva Sodré e Silva, em vista da autorização conferida pelos decretos ns. 644 e 645, de 9 do corrente.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 9 de novembro de 1897

Continuação do expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Pernambuco:
N. 171—Remette tres titulos do montepio que compete á viuva e filhos menores do desembargador aposentado Constantino José da Silva Braga.

N. 172—Confirma o telegramma em que foi a mesma alfandega autorizada a supprir a do Rio Grande do Norte com a quantia de 250.000\$000.

A' do Rio Grande do Norte:
N. 52—Communica ter sido feita a supradita autorização.

Dia 10

A' Alfandega do Maranhão:
N. 79—Remette os cinco titulos de montepio a que tem direito a viuva e filhos do contribuinte João Pedro da Cunha Neves, 2º escripturario da mesma repartição.

A' do Ceará:
N. 119—Communica ter o Sr. Ministro indeferido o requerimento em que o 3º escripturario da mesma alfandega João Figueira Linhares solicitou tres mezes de licença para tratar de sua saude.

A' de Pernambuco:
N. 173—Concede o credito do 301\$951, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem a João Baptista de Souza Bandeira, por ter exercido interinamente o lugar de guarda da secretaria da Faculdade de Direito daquelle Estado.

A' de S. Paulo:
N. 91—Declara, em resposta ao seu telegramma de 28 de setembro ultimo, que a porcentagem de 40 % só é devida aos empregados do quadro, e não tambem aos que ficaram extinctos.

N. 92—Em solução á consulta feita em officio n. 89, de 24 de setembro ultimo, declara que o continuo Raul Soares, tendo sido exonerado por conveniencia do serviço publico, não deve continuar a ter exercicio naquella repartição.

A' Delegacia Fiscal no Piahy:
N. 20—Autoriza a mandar proceder á tomada das contas do commissario de Fazenda de 3ª classe Antonio Nogueira da Silva, relativas ao periodo em que serviu na escola de aprendizes marinheiros do mesmo Estado.

A' Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria;
N. 644—Devolve o processo de habilitação para o montepio que compete a D. Generosa Luiza Nunes de Siqueira, mãe do finado contribuinte João Nunes Fragoso.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 8 de novembro de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 340—Declara que, por despacho de 26 de outubro ultimo, o Sr. Ministro da Fazenda concedeu a isenção de direitos de consumo requerida pelo Sr. presidente do Estado de Minas Geraes para os materiaes e artigos necessarios ao serviço sanitario da nova capital daquelle Estado.

N. 341—Transmitte, para os fins convenientes, um exemplar da assignatura em autographo e os signaes de sello, em tinta e lacre do consul brasileiro em Cayena.

A' Imprensa Nacional:
N. 49—Communica, para os fins convenientes, haver a Inspectoria da Alfandega do Ceará solicitado a remessa de estampilhas para a cobrança do imposto de fumo e bebidas.

A' Recebedoria da Capital Federal:
N. 74—Em relação ao officio dessa recebedoria, sob n. 98, de 21 de outubro ultimo, transmittindo, informado, o requerimento em que Henrique da Fonseca Sampaio, negociante desta praça, solicitou permissão para vender estampilhas de sello adhesivo; esta directoria declara que, por despacho de 29 do mesmo mez, o Sr. Ministro da Fazenda concedeu a referida licença.

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro

Pelo Sr. Ministro:
Irmã Chantrel, superiora da Casa da Divina Providencia, solicitando isenção de armazenagem para objectos destinados a esse estabelecimento.—Indeferido.

Dia 9 de novembro

Pelo Sr. director:
Gustavo José de Mattos, pedindo supprimento de licença da compra que fez a Juvenio Pereira Guimarães e sua mulher, do predio á rua Marechal Deodoro n. 55, em Nitheroy.— Apresente o supplicante o titulo de aforamento, que deve ter sido passado ao vendedor.

RECEBEDORIA

Despachos de 10 de novembro de 1897

Requerimentos:
Antonio José Coelho da Rosa.— Elimine-se. Isabel Emilia da Silva.— Elimine-se do pagamento da segunda prestação do corrente exercicio e do de 1898.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente foram concedidos ao 1º tenente Octavio Luiz Teixeira, em vista do parecer da Junta Medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outra da mesma data foi concedida ao aspirante a commissario Arthur Jarlim da Motta a demissão que pediu do serviço da armada.

Expediente de 30 de outubro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo, afim de que sejam pagas pelas rubricas—Repartição da Carta Maritima—e—Fretes—do orçamento em vigor, as contas na importancia de 612\$600, provenientes de artigos fornecidos pelos negociantes D. Noris, Franklin Alvares e Manoel Rodrigues da Cruz e do frete feito pela Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos (aviso n. 2.309).

Solicitando expedição de ordens:
Para pagamento das dividas de exercicios finitos, na importancia de 442\$333, de que são credores o marinheiro nacional Libanio Dias da Silva e Julia da Fonseca Guimarães, conforme os processos ns. 2.961 e 2.962;

No sentido de serem pagas, á conta das competentes verbas do actual exercicio, as facturas na importancia de 8.042\$300, provenientes do fretamento do vapor nacional *Rodrigo Silva*, do fornecimento de varios artigos e de concertos realizados de 1 de agosto a 6 de setembro ultimo (aviso n. 2.311);

Afim de que sejam pagas as dividas de exercicios finitos, conforme os processos ns. 2.970 a 2.974, na importancia total de 2.869\$594, de que são credores Alzira Thereza de Oliveira, pharmaceutico Victor Marcolino da Silva Brito, contra almirante Gaspar da Silva Rodrigues, vice-almirante Joaquim Antonio Cordeiro Maurity e pharmaceutico Prudencio José dos Santos;

Para que, por jozo de contas, seja escripturada como receita geral extraordinaria a quantia de 5.000\$, proveniente da cessão á Alfandega da Bahia do casco da canhoneira *Braconnot*, conforme o respectivo processo;

No sentido de serem pagas á conta das rubricas—Arsenaes—e—Eventuaes—do exercicio em vigor, as facturas na importancia de 2.457\$746, devidas á *Société Anonyme du Gaz* e Santa Casa de Misericordia, por consumo de gaz no Arsenal de Marinha desta Capital e por enterros de praças da armada, em maio deste anno.

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Ladrario, transmittindo cinco exemplares de cada uma das propostas impressas que servem nas concorrências publicas para os fornecimentos a este ministerio, e declarando que a edição da nomenclatura dos artigos necessarios ao consumo da armada acha-se esgotada.

Ao Quartel General, declarando que é indeferido o requerimento em que o soldado do corpo de infantaria de marinha José Borges Barreto pediu ser considerado praça engajada, por tres annos.

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, rogando expedição das necessarias providencias afim de que reverta ao serviço da armada o desertor do corpo de infantaria de marinha Francisco da Silva Guimarães, que está servindo no 2º batalhão de policia daquelle Estado e destacado na cidade de Vassouras.— Communicou-se ao Quartel-General.

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo as cópias das inspecções de saude a que foram submettidos o mestre da officina de aparelhos e velas, do Arsenal de Marinha do Pará, José de Souza, e o das officinas de fundição e modeladores do Arsenal de Matto Grosso, João Vieira Rodrigues, e as cópias dos decretos pelos quaes foram aposentados nos referidos cargos, acompanhadas das certidões e tabellas da liquidação do tempo de serviço prestado por esses funcionarios.— Fizeram-se as devidas communicações aos Arsenas do Pará e Matto Grosso, á alfandega e delegacia fiscal do Thesouro Federal nesses Estados e á Contadoria.

Ao Quartel-General, mandando submeter a inspecção de saude o guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Pedro Apollinario de Oliveira, que requereu licença para tratar-se.— Communicou-se ao Arsenal do Rio.

A' Carta Maritima, recommendando que proste os esclarecimentos necessarios para responder-se á nota da Legação Belga pedindo informações sobre a profundidade dos diferentes portos da Republica e particularmente sobre a baixa-mar dos portos secundarios.

Ao Arsenal da Bahia:

Approvando a suspensão, por oito dias, que impoz, de accordo com o respectivo regulamento, ao mestre da officina de machinas Jeronymo Joaquim de Almeida pelo procedimento insubordinado e desrespeitoso que teve para com o director das mesmas officinas, e resolvendo suspendel-o por tres mezes do exercicio de suas funcções, cumprindo que o respectivo inspector recorra á autoridade competente para o processo judicial a que deve ser submettido o referido mestre, de accordo com o art. 317 combinado com o art. 320 do regulamento que baixou com o decreto n. 745, de 12 de setembro de 1830, visto haver elle desacatado a funcionario publico no exercicio de suas funcções, com a aggravante de ser este seu legitimo superior.

A' Directoria da Praticagem do Ceará, declarando, em resposta ao officio n. 1, de 3 de julho proximo passado, e de accordo com o parecer do conselho naval emitto em consulta n. 7.809, de 5 do corrente:

1º, que a alteração dos arts. 3º, 4º, 10, paragrapho unico do art. 11, arts. 19, 47 e 49, já foi resolvida pela circular n. 1.790, de 30 de junho deste anno, a qual declarou que todas as obrigações commettidas aos governadores e presidentes dos Estados pelo regulamento geral da praticagem dos portos, barras etc., da Republica, competem hoje a este ministerio;

2º, que a alteração dos artigos referentes aos ordenados do pessoal e á taxa de praticagem, no sentido de serem augmentados tanto esta como aquelles, não pôde ser auto-

rizada, porquanto os balancetes dessa praticagem, de 1895 e 1896, revelando um augmento de 50 % nos seus rendimentos, de um para outro anno, tornam injustificavel qualquer augmento de onus para a navegação e dispensavel qualquer accrescimento de ordenado, visto que as gratificações especiaes do pessoal crescem proporcionalmente aos rendimentos da associação;

3º, finalmente, que essa directoria deve fazer observar rigorosamente o art. 82 do regulamento, de modo a ser escrupulosamente arrecadada a quota que se destina ao fundo de soccorros da associação.

— A' Escola Naval, permitindo que Antonio Moniz Barreto de Aragão preste os exames de mecanica applicada ás machinas e o de balística.

— A' Capitania do Rio Grande do Sul, transmitindo, já assignadas, as cartas de machinistas de 4ª classe da marinha mercante, pertencentes a João dos Santos Souza Junior e Silvino Pereira de Souza.

N. 2.590—Ministerio dos Negocios da Marinha—3ª secção—Capital Federal, 30 de outubro de 1897.

Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso—Resolvendo a consulta que fizestes, em officio n. 70, de 4 de setembro ultimo, acerca da gratificação que devem perceber os operarios de 1ª classe quando substituirem os mestres, nas officinas em que não ha contra-mestres, visto como nada estabeleceu a semelhante respeito o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, declara-vos, para os fins convenientes, que em casos semelhantes deve ser sempre abonada ao operario que substituir o mestre da officina em que não houver contra-mestre, metade da gratificação daquelle, além dos seus vencimentos da 1ª classe.

Assim, fica approvedo o procedimento que tivestes com relação ao operario Bento Gomes de Araujo, que substituiu o mestre da officina de velas desse arsenal.—Saude e fraternidade.—Manoel José Alves Barbosa.—Communicou-se á Contadoria.

Requerimento despachado

Oscar Pereira dos Santos Lisboa—A' vista das informações, não pôde ser attendido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado o general de brigada reformado do exercito Manoel Gomes Borges para interinamente exercer o cargo de quartel-mestre-general.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 10 de novembro de 1897

Ao director geral dos Correios communicou-se que, por aviso dirigido ao Ministerio da Fazenda, foram dadas providencias para que a delegacia fiscal no Paraná ficasse habilitada com os fundos necessarios ao pagamento de vales postaes.

— Ao mesmo director declarou-se ter se providenciado no sentido da Repartição Geral dos Telegraphos estabelecer um telephone na casa em que actualmente funciona a Directoria dos Correios.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios não ser exequivel a medida por ella proposta, de serem conduzidas por empregados da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras as malas postaes expedidas pela administração dos Correios do Piahy com destino a Caxias, visto que a pratica da mesma medida seria contraria ao art. 165 do regulamento dos Correios e obrigaría aquelles empregados a serviços que lhes não competem.

Requerimento despachado

Companhia Metropolitana — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Obras Publicas

Requerimento despachado

Eurico da Costa Mendes, pedindo entrega de documentos que juntou á sua petição de 18 de outubro ultimo.—Compareça na Directoria Geral das Obras Publicas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 10 de novembro de 1897

Por portaria de 3 do corrente foi responsabilizado o administrador dos Correios do Paraná, na quantia de 157\$100, excesso do credito de 5:500\$, distribuido para a rubrica « Objectos de expediente, utensilios e despesas diversas ».

— Transmittiu-se ao Sr. Ministro o requerimento, informado, no qual o carteiro de 1ª classe dos Correios do Rio Grande do Sul José Gonçalves Guimarães pede aposentadoria.

— Communicou-se aos administradores dos Correios do Districto Federal, Bahia, Pernambuco e Alagôas, que as malas expedidas pela administração do Districto Federal para a de Alagôas, quando em vapores que não toquem no porto de Maceió, devem ser entregues em Pernambuco.

— Declarou-se ao administrador em comissão dos Correios de S. Paulo que foram approvadas as providencias tomadas no interesse da nova organização do serviço ambulante, em face do novo horario da Estrada de Ferro Central do Brazil.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 e 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Fazenda—Officios:

Da Recebedoria da Capital Federal, n. 77, de 19 de outubro ultimo, pagamento de 712\$498, de fornecimentos feitos á mesma repartição, nos mezes de julho e agosto findos;

Da Casa da Moeda, n. 323, de 4 do corrente, pagamento de 40:036\$, folha dos operarios, relativa ao mez de outubro ultimo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

83ª SESSÃO EM 10 DE NOVEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti e Augusto Olyntho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 222 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; aggravante, Dr. Jeronymo Caetano Rebello; aggravada, a Companhia Lloyd Brasileiro. — Deu-se provimento, para mandar que seja tomado por termo o recurso extraordinario denegado, afim de ser julgado no Tribunal Superior, como for de direito, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, A. Olyntho, M. Murтинho, João Barbalho, Ribeiro de Almeida e Lucio de Mendonça que negaram provimento por não ser caso de recurso extraordinario.

Habeas-corpus

N. 1.034 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida; recorrente, o Dr. Deodato Villela dos Santos, a favor do paciente Augusto Fortunato Saldanha da Gama. — Foi concedida a ordem de habeas-corpus para comparecimento do paciente na proxima sessão, sendo requisitados os necessarios esclarecimentos da autoridade que ordenou a prisão administrativa do paciente, unanimemente. Suspeito o Sr. Barão de Pereira Franco.

N. 1.035 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Macedo Soares; pacientes, João Salomão e Luiz Biglia. — Foi concedida a ordem para que na sessão de 17 do corrente sejam apontados os pacientes, com informações do juiz seccional, unanimemente.

N. 1.036 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro barão de Pereira Franco; paciente, Fortunato Campos de Meleiros. — Foi concedida a ordem de habeas-corpus para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo chefe de policia do Districto Federal, unanimemente. Não votou o Sr. Bernardino Ferreira, por não se achar presente.

Revisão

N. 97 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; petionario, Theodoro José Silveira. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 127 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; recorrentes, Furners Wathy & Comp., Limited, e Christofer Furners; recorrida, a massa fallida de Benhimol & Sobrinho, representada por seus syndicos. — Não se tomou conhecimento do recurso extraordinario por não ser caso delle, unanimemente. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça. Não votou o Sr. Americo Lobo por não se achar presente.

Appellações civis

N. 305 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espirito Santo; appellante, Alexandre Rangel de Abreu; appellado, Honorio do Prado. — Não se tomou conhecimento da appellação por ter sido apresentada fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 254 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; primeiro appellante, a União Federal; segundo appellante, o Banco Emissor da Bahia. — Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

Homologação

N. 118 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; requerente, Sra. Viscondessa da Ermida. — Julgou-se, como preliminar, que não é caso de nomear-se curador aos menores, filhos da requerente, contra os votos dos Srs. João Barbalho e barão de Pereira Franco, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Manoel Murтинho, João Barbalho e Ribeiro de Almeida. Não tomaram conhecimento do pedido os Srs. Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo e Macedo Soares.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 223 — Capital Federal — Aggravante, o Estado de Matto Grosso; aggravado, Henrique Solon Lopes. — Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Appellações civis

N. 326 — Capital Federal — Appellantes, Teixeira Pinto & Comp.; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

N. 327—Pará—Appellante; a Companhia Protectora da Industria Pastoral; appellada, a Intendencia Municipal de Belém, representada por seu intendente.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 328—Rio Grande do Sul—Appellante, Agapito Gonçalves; appellada, a Fazenda Federal.—Ao Sr. ministro Augusto Olyntho.

N. 339—Capital Federal—Appellante, João Henrique Stenham, capitão do patacho alemão August; appellado, Watson Ritchie & Comp.—Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 330—Capital Federal — Appellante; a União Federal; appellado, Antonio Francisco de Castro Leal, capitão honorario do exercito.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 297 — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 300—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Homologações

N. 120—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Revisões

N. 207—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 189 — Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

COM DIA

Conflicto de jurisdicção

N. 69—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Homologações

N. 117—Relator, o Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 119—Relator, o Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

Appellação crime

N. 20—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho.

Appellação commercial

N. 306—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 9 DE NOVEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Appellação criminal

N. 299—Appellante, José Ferreira de Farias; appellada, a Justiça; relator, o Sr. desembargador T. Bastos—Julgaram improcedente appellação para confirmar a sentença condenatoria, contra os votos dos Srs. desembargadores o T. Bastos e F. Pinheiro, que mandavam por o appellante desde já em liberdade por haver cumprido a pena de prisão cellular que lhe foi imposta. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador F. Pinheiro, por ser impedido o Sr. desembargador Dodsworth.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 10 DE NOVEMBRO DE 1897

Presidente, o Sr. desembargador Rodrigues. — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTO

Reclamação

N. 22—Recurrentes, os juizes do Conselho do Tribunal Civil e Criminal; recorrido, o Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Juiz da Camara Commercial do mesmo Tribunal.— Não se tomou conhecimento da reclamação, attenta a procedencia da questão prejudicial, suscitada pelo juiz, contra quem se reclama, em sua resposta de fls. 28 e seguintes.

Habeas corpus

N. 1.371— Paciente, José Galhardo— Adiado o julgamento para a primeira sessão do Conselho, informando o juiz da 5ª circumscripção.

N. 1.357 — Pacientes, Angelo Gastaldo e Angelo Reis. Prêjudicado o pedido, visto ter sido posto em liberdade o paciente.

N. 1.353 — Paciente, Eugenio Manoel de Sant'Anna. Negou-se a pedida soltura, attenta a infernação prestada pelo juiz da 4ª pretoria.

N. 1.361 — Paciente, Charles Wernet.— Idem.

Conflicto de jurisdicção

N. 18 — Entre o Prefeito do Districto Federal e o Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal. Julgou-se procedente o conflicto para resolver em favor do Prefeito do Districto Federal.

N. 19 — O Prefeito do Districto Federal e o juiz dos Feitos da Fazenda Municipal. Idem.

N. 20 — O Prefeito do Districto Federal e o juiz dos Feitos da Fazenda Municipal. Idem.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.854 e 570 — Ao Sr. desembargador Magalhães.

Ns. 1.365, 1.342 e 1.372 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações crimes

Ns. 284 e 331 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 327 — Ao Sr. desembargador T. Bastos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 9 de novembro de 1897.....	1.801:217\$387
Idem do dia 10.....	372:751\$682

Em igual periodo de 1896.....	1.173:969\$049
	2.741:309\$580

RECEBERORIA

Rendimento do dia 1 a 9 de novembro de 1897.....	221:072\$775
Idem do dia 10.....	38:930\$331

Em igual periodo de 1896.....	258:003\$106
	215:722\$041

RECEBERORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de novembro de 1897.....	60:081\$868
De 1 a 10.....	445:537\$558
Em igual periodo de 1896.....	322:820\$906

NOTICIARIO

Attentado.— O Sr. Presidente da Republica recebeu mais os seguintes telegrammas:

RECIFE, 10— Mesa Senado Pernambuco felicita-vos terdes escapado perverso attentado dia 5, lamentando vil assassinato glorioso patriota general Bittencourt.— Antonio Pernambuco, vice-presidente.— Barão de Nazareth, 1º secretario.— Francisco de Paula Corrêa de Araujo, 2º secretario.

BAGÉ, 6— Sinceras felicitações ter-se frustrado tentativa assassinato V. Ex.; lamento profundamente morte bravo sorvidor Patria marechal Bittencourt.— General, Tavares.

VOLTA REDONDA, 6—A guarda nacional do municipio da Barra Mansa, sob meu commando; felicita a V. Ex. por ter sahido illeso da aggressão brutal de que foi alvo, e lamenta a perda do bravo marechal Bittencourt, acto este que compunge ao coração brasileiro.— José Caetano Alves de Oliveira, coronel-commandante.

S. JOSÉ DOS CAMPOS, 9—Possuido do mais entusiastico jubilo por ter V. Ex. sahido incolume ao brutal attentado occorrido no Arsenal de Guerra, venho prestar-lhe em nome da guarda nacional desta comarca as mais cordiaes felicitações, e ao mesmo tempo apresentar a V. Ex. a mais profunda condolencia pela perda irreparavel occorrida com a prematura morte de um dos vossos illustres auxiliares, o marechal Bittencourt, Ministro da Guerra, que veio abalar a civilização nacional.— Antonio Clemente de Moraes, coonel-commandante.

S. PAULO, 9 — Felicita a V. Ex. por ter sahido incolume do nefando attentado e dou pezames pelo assassinato do glorioso marechal Bittencourt.— Coronel Francisco de Paula Xavier de Toledo.

S. JOÃO D'EL-REI, 6— Felicitações a V. Ex. por ter sido salvo do punhal assassino e pezames à Patria pelo covarde assassinato do bravo marechal Bittencourt. Nossos serviços á vossa disposição.— Francisco Pinheiro, major fiscal do regimento 75 da guarda nacional.— Ovidio Guerra, tenente.

MARANHÃO, 9— Parabens mostrar prestigio vosso Governo funeraes Ministro Guerra. Podeis contar meu fraco auxilio.— Alfes Flaviano, commandante da guarnição.

GOYAZ, 9—Em meu nome e do Estado que presido, felicito a V. Ex. pelo melogrado attentado de que foi alvo e ao mesmo tempo apresento sinceros pezames pelo covarde assassinato do leal e dedicado servidor da Patria marechal Bittencourt ferido em defesa de V. Ex. Nação Brasileira certamente condemnará semelhante attentado que representará em todo mundo civilisado uma nota deprimente para o credito de que gosa povo brasileiro.— Leopoldo Jardim.

FORTALEZA, 9—Pelos telegrammas do Ministro do Interior vejo com satisfação ordem publica nessa Capital tem sido mantida apezar agitação produzida pelo attentado de 5; por esse motivo congratulo-me com V. Ex. aproveitando ensejo para afirmar a V. Ex. que Governo Federal pôde descansar no acerto e na prudencia das medidas que por minha parte hei tomado no sentido de manter regimen ordem e respeito autoridades constituídas. Cordiaes saudações.— Nogueira Accioly.

OURO PRETO, 9—A Junta Commercial do Estado de Minas congratula-se com os Governos da União e do Estado pelo malogro da tentativa contra a preciosa vida do honrado Presidente da Republica e dá pezames à Patria pela irreparavel perda do grande brasileiro marechal Bittencourt, victima de sua dedicação. Junta levantou sessão.— Presidente, Eduardo Pereira Barbosa.

CEARÁ, 10—Tenho a honra transmitir-vos a seguinte moção da Camara Municipal da Fortaleza apresentada em sessão de hoje pelo vereador coronel Guilherme Rocha e aprovada por unanimidade de votos: « A Camara Municipal da Fortaleza, dando hoje começo aos trabalhos ordinarios da sua segunda reunião annual, em signal profundissimo pesar pelo barbaro e antipatriotico attentado felizmente malogrado contra a pessoa do Chefe da Nação e o consequente assassinato do bravo marechal Ministro da Guerra, resolve adiar por cinco dias, que os considera de luto, os ditos seus trabalhos e ao mesmo tempo, como um protesto solemne contra os perturbadores da paz e do direito, affirma a sua plena solidariedade com a opinião republicana do paiz no sentido constitucional de serem mantidas a autoridade e a lei, representadas na pessoa referido Chefe da Nação.»—O presidente, Hermalino Sobral Macahyba.

S. FIDELIS, 9—A Camara Municipal de São Fidelis, interpretando os sentimentos da população, felicita sinceramente a V. Ex. por ter escapado do horrivel attentado occorrido no dia 5 nessa Capital e compartilha a dor de todo o paiz pela perda do honra-to marechal Bittencourt, Ministro Guerra.—O presidente em exercicio, Antonio Joaquim Bragança.

S. PAULO, 9—Camara Municipal Piracicaba felicita V. Ex. ter escapado incolume infame attentado: dá pezames assassinato correcto militar marechal Bittencourt.—Torquato Leitão.

S. PAULO, 10—Vereadores Camara Municipal S. Paulo abaixo assignados congratulam-se com V. Ex. por ter sahido incolume attentado 5 corrente e manifestam seu profundo pezar pela irreparavel perda bravo e leal marechal Bittencourt.—Antonio Proost Rodovalho, presidente.—Eduardo Chaves, secretario.—João Bueno.—Joaquim de Toledo.—Piza Almeida.—Dr. Pedro Vicente.—Elias F. Pacheco Jordão.—Dr. João Pedro da Veiga Filho.

SANTO EDUARDO, 10—O Governo Municipal de S. Pedro Itabapoana lamenta profundamente a perda irreparavel que soffreu a Nação com o barbaro e infame assassinato do inclyto marechal Carlos Bittencourt, Ministro da Guerra, e vos felicita por terdes sahido illeso no attentado que contra vós preparava mão homicida do trahidor.—Dr. José Coelho dos Santos, presidente.—Theophilo C. Silva.—Valim Silveiro Medina.—J. Olympio.

S. PAULO, 10—Os membros da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, reunidos em sessão hoje, enviam vos sinceras felicitações pelo malogro do abominavel attentado contra vossa preciosa existencia as quaes infelizmente não podem ser tão expansivas quanto desejavam, porque ao vosso lado cahiu varado pelo punhal do sicario o vosso dedicado amigo, o heroico e correctissimo marechal Bittencourt, por cujo motivo vos enviam tambem os mais sentidos pezames.—Procopio Malta.—J. de Andrade.—João Candido Martins.—Camillo Sampaio.—João Antonio Ju-lião.—Frederico Upton.

LISSOIA, 9—Camara Comercio Industria sauda V. Ex. por sahir illeso do criminoso attentado, deplora morte do bravo Ministro da Guerra.—Eduardo Pinto Basto, presidente.

RECIFE, 9—Os juizes do superior tribunal, em sua primeira sessão depois do attentado de 5 do corrente, felicitam ao paiz pela frustração delle em relação a pessoa de V. Ex. e vestem-se de luto pelo assassinato do heroico e leal servidor da Nação, o marechal Bittencourt.—O presidente, Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.

PARAHYBA, 9—Este tribunal expressa V. Ex. seus sentimentos pelo lutuoso acontecimento do dia 5 deste mez.—Presidente, Amaro Beltrão.—T. Baltar Souza Gouvêa.

PETROPOLIS, 9—Saudações a V. Ex. por ter escapado da arma homicida, condolencias pelo fallecimento do bravo marechal Bittencourt.—Annes, juiz de direito.—Guimarães, juiz municipal.—Gomensoro, promotor publico.

VASSOURAS, 9—Do protocollo de audiencias do Dr. juiz municipal consta o seguinte: Pelo Dr. Henrique Borges Monteiro foi dito que sendo esta a primeira audiencia após o barbaro attentado contra o venerando Presidente da Republica, requeria que se consignasse no protocollo que este firo, participando do sentimento geral da Nação, feli-citasse S. Ex. pela conservação de sua vida preciosa e enviasse sentidos pezames pela morte do bravo marechal Bittencourt, victima illustre da abnegação e do dever, e que se trasmitisse ao mesmo Sr. Presidente cópia deste requerimento por telegramma. Pelo Dr. juiz municipal foi deferida, interpretando assim o sentimento unanime deste auditorio.—Machado Junior, juiz de direito.—Guilherme Magalhães, juiz municipal.—Fernandes Junior, promotor publico.—Thomas Gomes dos Santos, primeiro suplente do juiz municipal.—Domingos de Almeida, advogado; João Thomas de Araújo, advogado.—João de Avellar Fernandes, advogado.—La-

cerda Werneck, advogado.—Henrique Borges Monteiro, advogado.—Henrique Teixeira Guimarães, solicitador.—Raul Fonseca, solicitador.—Rolpho Maitoso Camara, tabellião.—Damião Guimarães, coronel honorario do exercito e tabellião.—Augusto Carlos de Azevedo Marques, contador e distribuidor.—Manoel de Sampaio Torres, porteiro dos auditorios.

BARRA DO PIRAHY, 10—Hoje primeira audiencia após lutuoso facto occorrido nessa Capital, mandamos inserir protocollo energico protesto contra nefando attentado de que foi victima o intemerato magnanimo marechal Bittencourt, e enviamos a V. Ex. sinceras felicitações por ter sahido illeso punhal assassino.—Antonio Teixeira Aguiar, juiz de direito.—Adolpho de Oliveira Figueiredo, juiz municipal.

ANCHIETA, 10.—Este governo felicita a V. Ex. ter escapado ao ferro homicida e sente a morte daquelle que com heroismo defendeu a Patria nos campos de Canudos.—Antonio Soares.—Pinto Joaquim.—Antonio Pinheiro Adriano.—Gaigher.

PINDAMONHANGABA, 6—Felicito-vos por ter ojas: assino errado o golpe. Lamento o desastroso acontecimento do qual foi victima o bravo marechal Bittencourt. Viva a Republica! Saudações.—O delegado de policia, Joaquim de Souza Reis.

S. BRANDÃO, 9—As autoridades policiaes do districto de Jacutinga dão pezames a V. Ex. pelo infatuoso delicto na pessoa do Sr. Ministro da Guerra, associando-se a V. Ex. por tão grande perda que a Patria soffre e votam a V. Ex. sua inteira solidariedade.—José Bueno, subdelegado.—José Noronha.

SANTA ROSA, 9—Em conjunto ás autoridades 1º districto Vassouras, felicito a V. Ex. por ter escapado milagrosamente ao terrivel attentado e enviam dolorosos pezames pelo horrivel assassinato do illustre marechal Ministro Guerra.—O subdelegado, José Machado de Carvalho.

S. PAULO, 9—Felicitemos V. Ex. ter escapado illeso infame tentativa; damos pezames assassinato bravo marechal Bittencourt.—Club Republicano Piracicaba.

RECIFE, 10—Instituto Archeologico Pernambuco felicita V. Ex. ter escapado barbaro attentado, lamenta assassinato ministro.—Luna Freire.

BELÉM, 9—Associação Dramatica Recreativa Beneficente congratula-se com V. Ex. ter sahido incolume attentado que ia sendo victima.

PARAHYBA, 9—Centro Artistico Parahybano congratula-se V. Ex. malogro attentado, envia pezames assassinato bravo Marechal Bittencourt.—Costa Pontes, presidente.—Manoel Rabello, secretario.

RECIFE, 9—Junta Santa Casa Misericordia felicita-vos terdes escapado attentado dia 5; lamenta assassinato grande patriota general Bittencourt, levantam lo seguida sessão hoje.—Albino José da Silva, provedor.

FEIRA, 8—A Sociedade Vinte e Cinco de Março declara-se solidaria V. Ex. lamenta tentativa confra V. Ex. e morte Ministro da Guerra marechal Bittencourt. Viva a Republica.

VASSOURAS, 9—A população desta cidade, manifestando-vos maior regosijo pela malograda tentativa ignobil contra vossa preciosa existencia, apresenta gratissimas congratulações e em justo movimento patriotico constituiu commissão para fazer entoar a 13 do corrente solemne Te-Deum em acção de graças pelo providencial accaso que fveiu firmar ainda mais o vosso prestigio e a causa da Republica. A esses sentimentos se alliam os de pungente pezar pelo torpe assassinato do grande marechal Bittencourt, immortalizado entretanto na historia patria em todos os corações dos bons brasileiros que saberão render eterna veneração culto ao seu merito e valor.—João Corrêa de Brito.—Luiz Pinheiro Werneck.—Olympio Alves de Castro.—Thomas Gomes dos Santos.

GOYAZ, 9—Em nome do municipio da Capital do Estado de Goyaz congratulo-me com V. Ex. por haver escapado á sanha feroz

dos brasileiros desnaturados, e manifesto o meu sentimento de pezar pela perda que soffreu a Patria Brasileira com a morte do preclaro Ministro da Guerra; da mais profunda indignação se acham possuidos os sinceros republicanos por tão selvagem attentado.—O intendente do municipio da Capital, João Baptista Xavier Serra Dourado.

FRANCA, 9—Como brasileiro e admirador da vossa politica patriotica, interpreto os sentimentos do povo da Franca felicitandõ V. Ex. pelo malogro do indigno attentado que visava vossa pessoa e victimou o glorioso marechal Ministro da Guerra, por cuja morte apresento sinceras condolencias.—Dr. J. Antunes Pinheiro.

ITAPETININGA, 9—Felicitando-vos por terdes escapado do barbaro attentado contra vós praticado pelos inimigos da Patria, ao mesmo tempo lamentamos profundamente o assassinato do grande patriota marechal Bittencourt.—Anacleto Brizolla.—Xisto Brizolla.—José Theotônio.—Carlos de Mello Franco.—Joaquim Fogaça.—Elias de Barros.—José Rolim Brizolla.—Procopio Augusto Brizolla.

NATAL, 10—Em meu nome, do superintendente e pessoal desta estrada felicito V. Ex. por ter sahido incolume da aggressão que soffreu e sinceros pezames pelo assassinato do Ministro da Guerra. Respeitosas saudações.—Costa Real, engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Natal Nova Cruz.

FRANCA, 9—Felicito V. Ex. por ter sahido incolume do cobarde attentado contra vossa vida tão preciosa para minha Patria. Lamentando assassinato do grande Marechal Bittencourt peço mandar apresentar a familia deste os meus pezames.—Gaudencio Lopes, 1º tabellião.

MACAHYBA, 9—Lamentando acontecimento lutuoso Republica Brasileira assassinato bravo marechal Bittencourt, felicito, entretanto, V. Ex. eminente patriota, ter escapado punhal homicida. Saudações.—Pedro Pernambuco.

BRAZ, 9—Lamentando perda heroico marechal Bittencourt, victima punhal assassino vos felicitamos por terdes escapado vil attentado e fazemos votos ao Omnipotente pela vossa conservação e salvamento da Patria.—João B. Monteiro e Zeferino Almeida Pinho.

THEREZINA, 10.—Solidario apoio nacional vosso glorioso Governo felicito-vos malogro monstruoso attentado, lamentando perda marechal Bittencourt.—Elias Martins.

VASSOURAS, 9—Lamentando facto lutuoso perda preciosa vosso digno auxilium e leal amigo marechal Bittencourt, congratulo-me com os bons brasileiros pela conservação da vossa utilissima existencia.—Jacinto Carneiro, telegraphista da União.

S. PAULO, 6—Lamentamos attentado e sensível perda illustre cabo guerra, victima punhal mercenario bandidos, deshonra Patria Republicana.—Manoel Lino de Carvalho.

MACEIÓ, 7—Lamento attentado que leis sendo victima bem como a perda marechal Bittencourt: não desaniméis continuando Governo lei paz.—Luiz Gonçalves.

Telegrammas—O Sr. Ministro do Interior recebeu os seguintes:

CUIABA, 6—Infausta noticia assassinato Ministro da Guerra, quando defendia pessoa Presidente da Republica, contra quem dera-se uma aggressão, encheu de consternação e causou profunda impressão nesta capital o desastroso bem que heroico fim de um militar tão distincto e um dos mais dignos auxiliares do venerando Chefe da Nação, interpondo-se entre este e quem ousou attentar contra a existencia delle; é um facto que não pôde deixar de ser lamentado pelos que sabem quanto valia o marechal Bittencourt, é preciosa para o paiz a vida do Dr. Prudente de Moraes, e quanto para a consolidação da Republica e felicidade geral são necessario: o respeito ás autoridades constituídas e obediencia ás leis, o amor á ordem. Em nome do Estado que administro e cujos sentimentos interpreto fielmente neste momento apresento em vossa pessoa e a todo o ministerio

As expressões da maior condolencia por estes tristes acontecimentos.— Antonio Cesario, vice-presidente Estado.

MACAHYBA, 9 — Lamento acontecimento assassinato bravo marechal Bittencourt; peço felicitar venerando Presidente Republica ter escapado punhal homicida. Saudações.— Antonio Barbalho.

—O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

S. PAULO, 8—Desejando-vos a melhor saúde e todas as felicidades, venho pedir-vos a gentileza de transmitir ao venerando Presidente da Republica as minhas sinceras felicitações por se ter, em boa hora, livrado da tentativa contra a sua preciosa vida, e ao mesmo as minhas condolencias pelo fallecimento do bravo marechal Ministro da Guerra.—Vosso attento venerador e amigo obrigadissimo, Dr. Jayme Serra.

URUGUAYANA, 10 — Abaixo assignados, escripturarios Alfandega, lamentando o triste acontecimento, dão pezames Patria. — Bernardino Carvalho.— Joaquim Côrtes.

— O Sr. Ministro da Guerra recebeu os seguintes:

ALFENAS, 9 de novembro de 1897—Dolorosissima impressão causou aqui a noticia do barbaro assassinato do Marechal Bittencourt, sem distincção de partidos politicos; o facto é geralmente lamentado; os abaixo assignados, interpretes do povo deste logar, acompanham o luto da Patria.—Major Antonio Candido de Oliveira.— Elias Pio.— Antonio Januario da Silva.— Capitão João Candido da Silva.— Jagua.— Dr. Luiz Levy.— Tenente-coronel João Marcos.— Capitão Justiniano de Castro Borges.— José Jacintho Pereira.

JAGUARÃO, 10—Profundo sentimento assassinato Marechal Bittencourt.— Coronel Bittencourt.

Condolencias — O Sr. Ministro da Guerra recebeu o seguinte officio:

União Civica—Honra, Patriotismo, Liberdade e Justiça—Districto Federal, 8 de novembro de 1897—Secretaria, General Camara n. 83, sobrado.

Ilm. Exm. Sr. General Cantuaria—A Junta Executiva da União Civica envia a V. Ex. suas condolencias, e pede seja interpretado junto ao glorioso Exercito Brasileiro do sentimento de pesar que domina todos os patriotas pela perda irreparavel do benemerito e inolvidavel Marechal Carlos Machado de Bittencourt, victima de ignobil assassinato.

Saude e fraternidade.—A Junta Executiva—Presidente, Domingos de Oliveira Menna Barreto.— Secretario, Rodolpho Xavier de Figueiredo.— Vogaes— José Ferreira Guimarães.— José João de Barros.— Domingos João da Silva.— Ignacio de Moranges.— Joaquim Ferreira Bento.

Barão de Itajubá.—Por motivo do passamento desse zeloso representante do Brazil na Côrte Allemã, foram trocados entre a Legação Imperial, o Governo do Brazil e a sua Legação em Berlim, os telegrammas seguintes:

Petropolis, 6 de novembro—Ministro Exterior—Rio.—Recebi ordem de exprimir ao Governo da Republica o profundo pesar de S. M. o Imperador da Alemanha e do Governo Imperial pelo subito fallecimento do Sr. Barão de Itajubá, digno ministro do Brazil na côrte imperial durante muitos annos.—Griesinger.

Rio, 8 novembro. Encarregado Negocios Alemanha—Petropolis.

O Sr. Presidente da Republica a quem communiquei sem demora o telegramma de V. S. transmitindo o sentimento de profundo pesar de S. M. o imperador e Rei e do Governo Imperial pelo fallecimento do Ministro Brasileiro Sr. Itajubá, ficou summamente sensibilizado por essa prova do alto apreço de Sua Magestade para com aquelle zeloso funcionario e representante do Brazil na Côrte Imperial, e encarregou-me de agradecer essa manifestação.—Ministro do Exterior.

Rio 8 de novembro—Legação Brasileira — Berlim.

Agradeça sentimentos pezar Imperador e Governo Imperial transmittidos intermedio Legação aqui, morte Itajubá — Ministro do Exterior.

Berlim, 8 novembro.—Ministro Exterior — Rio.

Realizou-se funeral Itajubá assistencia representantes Imperador, Imperatriz que depositaram coroas nomes Suas Magestades.—Alencar.

Convite — O Sr. general commandante superior da guarda nacional desta Capital convida por sua vez aos Srs. commandantes das brigadas e dos corpos e respectivas officialidades da mesma milicia para assistirem, em 2º uniforme, no dia 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, as exequias mandadas celebrar na Igreja da Santa Cruz dos Militares em suffragio do glorioso Marechal Carlos Machado de Bittencourt.

Correio — Esta repartição expedirá ho'e malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Matteo Bruzzo, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo Amalfi, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com dote duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

— Amanhã:

Pelo Pernambuco, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Orellana, para o Rio da Prata, Pacifico, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Itamby, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Mauiz, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 9 de novembro de 1897

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 a	751.62	25.7	16.69	87.5	WNW	Claro.	8
9 a.	73.56	28.0	44.87	60.0	W	>	8
1/2 d.	74.2	30.0	17.50	55.7	S E	>	7
3 p.	752.19	28.0	16.69	66.5	SSW	Encob.	10
6 p.	753.88	21.9	18.49	9.95	SE	>	10

Semperatura maxima exposta, 32.5.

> á sombra, 32.0.

> minima, 24.23.

Evaporação em 24 h ras á sombra, 5m/m4.

Duração do brilho solar, 3h.95.

OBSERVAÇÕES

Cerca de 1 h. 30 m. p cahiram alguns choviscos fortes, transformando-se completamente o tempo. A's 3 hs. p. sonou-se trovada e ás 3 hs. e 20 m. p. cahiu chuva forte.

Obituario — Foram sepultadas no dia 4 de novembro de 1897, as seguintes pessoas fallecidas de :

Aneurisma da aorta—o portuguez Antonio Loureiro Piedade, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua Jogo da Bola n. 72.

Arterio esclerose—o fluminense Manoel Antonio Moreira, 58; annos, casado, residente e fallecido no Mosteiro de S. Bento.

Bronchite aguda—o fluminense Lourenço Joaquim da Silva, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 2.

Bronchite-capillar—o fluminense Francisco, filho de Manoel Francisco Xavier Rangel, 22 mezes, solteiro, residente e fallecido á Praia Formosa n. 113.

Cachexia syphilitica—o portuguez João Lopes da Malta, 66 annos, viuvo, fallecido no Hospital do Socorro; a austriaca Barbara Brannel, 24 annos, fallecida no Hospital da Saúde.

Gastro-ênterite—a fluminense Adelina, filha de Francisco Ribeiro Araujo, 2 mezes, residente e fallecida á rua Paula Mattos n.10 A.

Lesão organica do coração—a africana Ludovina Angelica da Silva, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua Nora n. 1 A; o brasileiro Americo Antonio Oliveira, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua de José Bonifacio n. 39.

Syncope cardiaca — a brasileira Josephira Ribeiro, 56 annos, viuva, residente e fallecida á rua Senhor de Mattosinho n. 69.

Tuberculose pulmonar — a africana Eugenia Maria da Conceição, 45 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o hespanhol Romão Rodrigues Peres, 36 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez Alexandre Joaquim de Carvalho, 40 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Fetos — um, filho de Leonor Telles, residente á rua José Clemente n. 31; outro, filho de Isidoro S. Oliveira, residente á rua de S. Carlos n. 65; outro, filho de Maria Figueira de Menezes, residente na Santa Casa.

Athrepsia—a fluminense Nair, filha de Joaquim Norberto da Rosa, 4 mezes, residente e fallecida á rua de Santo Antonio n. 32.

Febre remittente — a fluminense Maria, filha de Alexandre M. Carlos, 5 annos, residente e fallecida á Villa Alliança n. 16.

Lesão cardiaca—o pernambucano Francisco das Chagas, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Fernandes Guimarães n. 55.

Marasmo senil—a riograndense do sul Josepha Maria da Conceição, 90 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Santo Antonio n. 32.

Tuberculose pulmonar — o portuguez João Luiz de Araujo, 60 annos, solteiro, residente e fallecido na Subida do Leme.

No numero dos 32 sepultados, estão incluidos seis indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 336, appellante a Fazenda Municipal, appellada a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, terá logar no dia 12 do corrente na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 9 de novembro de 1897.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Instituto Nacional de Musica

Quinta-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame final de canto a solo as alumnas constantes da lista affixada na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 9 de novembro de 1897. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 45 (2ª MESA)

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, no armazem n. 12, no dia 12 de novembro de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

MO—JA : 1 caixa n. 2.907, contendo bandejas e mais objectos a papier marche, pesando 53 kilos, vinda de Havre no vapor francez Parahyba, descarregada em 11 de dezembro de 1896.

Lote n. 2

ML: 2 caixas ns. 902/3, contendo fogos artificiaes de qualquer qualidade, pesando 180 kilos, vindas do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregada em 23 de dezembro de 1896.

Lote n. 3

HF: 1 caixa n. 79.231, contendo roupas e objectos de uso, vinda de Marselha no vapor francez *Les Ander*, descarregada em 23 de dezembro de 1896.

Lote n. 4

FF: 10 caixas ns. 7.896/905, com pregos de ferro, pesando 420 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregada em 22 de dezembro de 1896.

Lote n. 5

JABS—DPA: 1 cesta n. 120, com barbante, pesando 82 kilos; barbante a phantasia, pesando 27 kilos; corda de linho, pesando 9 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregada em 23 de dezembro de 1896.

Lote n. 6

Idem: 1 caixa n. 121, com louzas cortadas para escrever, pesando 56 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 7

FB: 1 caixa n. 2.633, contendo livros impressos com capas de papelão, pesando 60 kilos, vinda do Havre, no vapor francez *Colonia*, descarregada em 27 de fevereiro de 1891.

Lote n. 8

MEL: 1 caixa n. 100, contendo arame coberto de seda, pesando 47 kilos; tecido de seda não classificado, pesando 13 kilos; fitas de seda pesando 8 kilos; gaze de seda, pesando 1 kilo e 200 grammas; rendas de seda, pesando 760 grammas; veludo de seda e algodão, pesando 1.900 grammas; filô e escomilha de seda, pesando 2.200 grammas; obras de passamanheiro, pesando 1.200 grammas, vinda de Bordéus, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 24 de maio de 1895.

Lote n. 9

PR: 1 caixa n. 333, contendo 12 peças de casemira de lã singela, pesando 182 kilos, vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Rosario*, descarregada em junho de 1895.

Lote n. 10

Idem: 1 caixa n. 338, contendo 20 peças de casemira de lã singela, pesando 188 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 11

Idem: 1 caixa n. 339, contendo 20 peças de casemira de lã singela, pesando 149 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 12

Idem: 1 caixa n. 343, contendo 10 peças de casemira de lã singela, pesando 83 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 13

Sem marca: 1 lata de kerósone, pesando liquido legal 15 kilos, depositada na guardamoria.

Lote n. 14

2.450 charutos depositados no armazem 14. (Apprehensão.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

EDITAL DE PRAÇA N. 74

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que no armazem n. 3, no dia 13 de novembro de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

MBMC—B: 1 caixa n. 172, contendo cinco cadeiras com balanço, com braços, assento e

encosto de palhinha, madeira ordinaria; seis cabides de madeira ordinaria, para toalhas, vinda de Bremen no vapor allemão *Loisembourg*, descarregada em 4 de junho de 1896.

Lote n. 2

Idem: 1 caixa n. 173, contendo duas cadeiras de balanço, de madeira ordinaria, com braços, assento e encosto de palhinha; 14 ditas de madeira ordinaria, com braços, assento de palhinha; dous mochos de madeira ordinaria, com assento de palhinha; uma mesa de madeira ordinaria, para jogo; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Idem: 1 dita n. 171, contendo duas cadeiras de extensão, de madeira ordinaria; com assento e encosto de palhinha, com braços; uma dita de madeira ordinaria com braços, assento e encosto de palhinha; um sofá grande de madeira ordinaria, com assento de palhinha; vinda [da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

IC: 2 caixas n. 1/2, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 660 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Chaucer*, descarregadas em 1 de junho de 1896.

Lote n. 5

VD&F: 1 caixa n. 9.132, contendo seis cadeiras de madeira ordinaria, vergada com assento e encosto de palhinha, sem braços, com pés torneados; seis ditas idem, idem com braços. Tres sofás de madeira ordinaria, pequenos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregada em 12 de fevereiro de 1896.

Lote n. 6

Idem: 1 caixa n. 9.076, contendo seis cadeiras de balanço, de madeira ordinaria, com braços, assento e encosto de palhinha, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 14 de fevereiro de 1896.

Lote n. 7

2.495—AB&C: 1 Dentro de um triangulo. 2 caixas ns. 770/71, contendo biscoitos, pesando bruto 161 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Warthburg*, descarregadas em 8 de outubro de 1896.

Lote n. 8

Z—FJC: 1 caixa n. 1.830, contendo roupa de lã lisa, pesando liquido 12 kilos; dita de algodão ponto de meia lisa, pesando liquido 2 kilos; dita não especificada, de cassineta de algodão liso, pesando liquido 2 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregadas em 7 de fevereiro de 1896.

Lote n. 9

Z—CNMF: 1 caixa n. 1.553/2, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 190 kilos.

Idem: 2 caixas ns. 1.553/1 e 1.553/3, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 370 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

RC—o: 1 caixa n. 13, contendo lenços de morim branco, lisos, pesando liquido 59 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Inca*, descarregada em 1 de setembro de 1896.

Lote n. 11

Idem: 1 dita n. 10, contendo brim de linho entrançado, pesando liquido 109 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Z—EJC: 1 caixa n. 1.912, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto 67 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregada em 24 de abril de 1896.

Lote n. 13

AV&M: 1 caixa n. 210, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, pe-

sando bruto 42 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregada em 12 de setembro de 1896.

Lote n. 14

SFC—800: 1 caixa n. 4.513, contendo flores de biscuit, pesando liquido 3 kilos e meio, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregada em 23 de abril de 1896.

Lote n. 15

GI: 1 caixa n. 1, contendo barro refractario, pesando liquido 60 kilos, vinda de Genova no vapor italiano *Fortunato R*, descarregada em 8 de abril de 1896.

Lote n. 16

G 503 G: 1 caixa n. 13.259, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando bruto 12 kilos; dous alcometros gachetas para machinas, pesando bruto 3 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregada em 22 de abril de 1896.

Lote n. 17

Victoria Store: 1 caixa n. 17, contendo estampas não classificadas, pesando bruto 7 kilos; obras impressas de uma cor, pesando bruto 3 kilos; ditas não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando bruto 7 kilos; ditas impressas de mais de uma cor, colladas em papelão, pesando bruto 11 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Corsica*, descarregada em 11 de agosto de 1896.

Lote n. 18

MBMC—MN: 1 caixa n. 12.031, contendo firas de algodão bordadas, pesando bruto 27 kilos, vinda de Londres no vapor inglez *Bellarden*, descarregada em 30 de setembro de 1896.

Lote n. 19

2495—ABC: 6 caixas ns. 11.070/5, contendo sabão ordinario, amarello, pesando bruto 240 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Warthburg*, descarregadas em 8 de outubro de 1896.

Lote n. 20

AV&M: 1 caixa n. 232, contendo ferramentas não classificadas para artes e officios, pesando liquido 7 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregada em 12 de setembro de 1896.

Lote n. 21

Idem: 2 ditas ns. 213/14, contendo obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando bruto 138 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

Idem: 8 caixas ns. 203/3 e 211/12, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 843 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

RC—o: 1 caixa n. 14, contendo lenços de algodão lisos, pesando liquido 195 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Inca*, descarregada em 1 de setembro de 1896.

Lote n. 24

Idem: 1 caixa n. 11, contendo brim de linho entrançado, pesando liquido 50 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

MSC: 1 caixa n. 1.513, contendo linha para cozer, pesando bruto 26 kilos, vinda de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregada em 16 de junho de 1896.

Lote n. 26

GG—JB: 1 caixa, contendo obras impressas de mais de uma cor, colladas em papelão, pesando bruto 3 kilos; ditas impressas de uma cor, colladas em papelão, pesando bruto 4 kilos; ditas impressas em mais de uma cor pesando bruto 3 kilos; livros impressos para leitura pesando bruto 3 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 29 de agosto de 1896.

Lote n. 27

CSC: 1 caixa n. 51, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 63 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregada em 4 de setembro de 1896.

Lote n. 28

RC—O: 1 caixa n. 12, contendo lenços de algodão, lisos, pesando liquido 203 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Inca*, descarregada em 1 de setembro de 1896.

Lote n. 29

HV: 1 caixa contendo amostras de papel para forrar casas, pesando bruto 25 kilos, vinda de Londres no vapor inglez *Bellarden*, descarregada em 2 de outubro de 1896.

Lote n. 30

PC: 1 caixa n. 2, contendo palha preparada para cigarros, pesando bruto 35 kilos, vinda de Bremen no vapor allemão *Warthburg*, descarregada em 15 de outubro de 1896.

Lote n. 31

MBMC—FTR: 1 barrica n. 13.063 A, contendo verdete, pesando liquido 110 kilos, vinda de Londres no vapor inglez *Bellarde m* descarregada em 1 de outubro de 1896.

Lote n. 32

MCC—146: 14 rolos de arame de ferro galvanizado, pesando liquido 399 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregados em 5 de fevereiro de 1896.

Lote n. 33

HD—RIO: 5 barris ns 1/5, contendo amiantho, pesando liquido 747 kilos, vindos de Cardiff no vapor austriaco *Twichsenhan* e descarregados em 28 de maio de 1896.

Lote n. 34

MRMC—FV: 2 caixas ns. 13/14, contendo carretilhas de madeira para machinas de tecer, pesando liquido 600 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Iuca*, descarregadas em 1 de setembro de 1896.

Lote n. 35

Idem: 7 caixas ns. 1/4, 6, 8, 11, contendo machinismos para fabrica de tecidos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 36

Idem: 2 caixas ns. 9 e 10, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples (polias), pesando bruto 514 kilos.

Idem: 1 tonel n. 5, vasio. Tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 37

AI: 1 caixa n. 21.330, contendo amiantho, pesando liquido 540 kilos, vinda de Hull no vapor inglez *Maskelyne*, descarregada em 12 de julho de 1896.

Lote n. 83

FK: 1 caixa n. 523, contendo peças para machinas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregada em 3 de fevereiro de 1896.

Lote n. 39

LR: 4 fardos ns. 21/24, contendo papel para impressão comum, pesando 4.080 kilos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Chaucer*, descarregados em 3 de junho de 1896.

Lote n. 40

Idem: 3 caixas ns. 2/4, contendo papel para impressão, pesando bruto 437 kilos (commum), vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 41

CJC: 1 caixa n. 1, contendo linha de algodão para cozer, pesando bruto 15 kilos e obras impressas de mais de uma cor, colladas em papelão (cartazes anuncios), pesando bruto 7 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Melbourne*, descarregada em 1 de julho de 1896.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Trapiche Saude — CSC: 51 quintos, vindos de Fiume no vapor allemão *Izent-Istran*, descarregados em 13 de dezembro de 1896.

MZC: 20 bordalezas, vindas de Fiume no vapor austriaco *Izent-Istran*, descarregadas em 5 de abril de 1897.

AG: 1 quinto, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 5 ditos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

OVC: 1 barril, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hellas*, descarregado em 19 de abril de 1897.

MTC: 50 quintos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

JJG&C: 40 caixas, vindas de Bordeaux no vapor francez *Charent*, descarregadas em 12 de maio de 1897.

GSA: 75 quintos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

AC: 20 ditos, vindos de Valencia no vapor allemão *Saturno*, descarregados em 19 de maio de 1897.

VR&C: 70 quintos, vindos do Porto no vapor portuguez *Arselina*, descarregados em 31 de maio de 1897.

Idem: 20 decimos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

P&C: 100 quintos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Callem — Douro: 150 quintos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Mourão: 250 quintos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

MP: 10 quintos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Vinho virgem — Quinta Casal: 250 quintos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Henrique: 20 quintos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

TPM: 4 quintos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Luzitarc: 100 quintos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

JJG&C: 6 quintos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 2 decimos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Horrox*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de outubro de 1897. Manifesto n. 1.038.

Armazem n. 9—H—C: 1 caixa n. 4, avariada.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

HHS: 1 dita n. 7.519, idem.

CCC—VVC: 1 dita n. 581, idem.

CIS—VVC: 1 dita n. 101, idem.

HSC: 1 dita n. 1, idem.

A: 1 dita n. 3.478, idem.

FPO—R: 1 fardo n. 489, idem.

PC—R: 1 caixa n. 592, repregada e avariada.

F&C: 1 dita n. 8, idem, idem.

FV&C: 1 dita n. 3.418, idem, idem.

A: 1 dita n. 3.479, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.474, idem.

Idem: 1 dita n. 3.483, idem.

JPC: 1 dita n. 2.853, idem.

Idem: 1 dita n. 2.727, idem.

L: 1 fardo n. 133, idem.

Vapor francez *Ville de Montevideo*, procedente do Havre, entrado em 25 de outubro de 1897. Manifesto n. 1.036.

Despacho sobre agua — MT&C: 1 caixa, sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

SMS: 1 dita idem, idem.

C: 1 caixa n. 5.293, repregada e avariada.

ASA: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Barca sueca *Otago*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de outubro de 1897. Manifesto n. 989.

Armazem n. 1—George Maschke & Comp.: 5 caixas, sem numero, quebadas.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de outubro de 1897. Manifesto n. 1.040.

Armazem n. 12—JMF&C: 1 caixa n. 2.508, repregada.

Vapor francez *Ville de Montevideo*, procedente do Havre, entrado em 25 de outubro de 1897. Manifesto n. 1.036.

Armazem n. 4—E: 1 caixa n. 3.165, repregada e avariada.

JLFB: 1 dita n. 3.920, idem, idem.

GB—SH: 1 dita n. 25, avariada.

MBC: 1 dita n. 233, repregada.

LA: 1 dita n. 18, idem.

BCC—Elmo: 1 sacco n. 8, roto.

CS&C—R: 1 caixa n. 715, repregada e avariada.

MORN: 1 dita sem numero, idem, idem.

AAVM&C: 1 dita n. 26 bis, idem, idem.

MM: 1 dita n. 50, idem, idem.

AB: 1 dita n. 3.770, idem, idem.

Vapor inglez *Magdalen*, procedente de Southampton. Manifesto n. 1.062.

Armazem n. 3—A. Hasselmann: 1 caixa, sem numero, vasando.

FS&C: 1 dita idem, repregada.

VJP: 1 dita idem, repregada.

Lugar americano *Josphina*, procedente de Baltimore, entrado em 15 de setembro de 1897. Manifesto n. 100.

Armazem n. 6—GW: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de New-York, entrado em 21 de setembro de 1897. Manifesto n. 1.013.

Armazem da estiva—JJR: 1 caixa n. 2, repregada.

Armazem n. 10—HH: 1 caixa n. 730, repregada.

CVVK: 1 dita n. 193, idem.

Idem: 1 dita n. 155, idem.

Idem: 1 dita n. 31, idem.

Idem: 1 dita n. 108, idem.

Idem: 1 dita n. 161, idem.

Idem: 1 dita n. 154, idem.

Idem: 1 dita n. 75, idem.

Idem: 1 dita n. 103, idem.

Idem: 1 dita n. 165, idem.

HS: 1 dita n. 1 idem.

Empreza Industrial de Petrópolis: 1 dita n. 110, idem.

Idem: 1 dita n. 30, idem.

CWR: 1 dita n. 123, idem.

GMC: 1 dita n. 2.007, idem.

AO: 1 dita n. 1.901, idem.

N: 1 dita n. 22, idem.

AO: 1 dita n. 1.901, idem.

AS—C: 1 dita n. 1, idem.

AM&C: 1 dita n. 2.195, idem.

CWR: 1 dita n. 149, idem.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de outubro de 1897, manifesto n. 1.049.

Armazem n. 11—CB: 1 sacco n. 20, avariado.

SC&C: 1 caixa n. 290, repregada.

Vapor allemão *Paragonia*, entrado em 16 de outubro de 1897. Manifesto n. 1.044.

Armazem n. 12—AAC—R: 1 caixa n. 1.245, repregada.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, descarregado em 27 de outubro de 1897. Manifesto n. 1.049.

Armazem n. 11—FO: 1 caixa n. 6.013, repregada.

SC&C: 1 dita n. 343, idem.
Idem: 1 dita n. 220, idem.
Idem: 1 dita n. 354, idem.
MGFC: 1 dita n. 31, idem.
Despacho sobre agua—TL—0731: 1 dita n. 13, idem.
Idem: 1 dita n. 15, idem.
Idem: 1 dita n. 16, idem.
Idem: 1 dita n. 12, idem.
CL: 1 dita n. 681, idem.
Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeaux, entrado em 26 de outubro de 1897. Manifesto n. 1.045.
Armazem n. 12—SM: 1 caixa n. 14.616, repregada.
CNNC: 1 dita n. 2.485, idem.
BMC: 1 dita n. 16.004, idem.
Idem: 1 dita n. 16.005, idem.
AC: 1 dita sem numero, idem.
CM: 1 dita n. 1.013, idem.
SIM: 1 dita n. 14.613, idem.
CM: 1 dita n. 244, idem.
Idem: 1 dita n. 310, idem.
ML: 1 dita n. 791, idem.
HM—CS: 1 dita n. 25, idem.
ARC: 1 dita n. 3, idem.
CNHC: 1 dita n. 2.417, idem.
Idem: 1 dita n. 2.473, avariada.
Idem: 1 dita n. 2.467, idem.
Barca sueca *Stugo*, procedente de Hamburgo, entrada em 13 de outubro de 1897. Manifesto n. 989:
Armazem n. 1—JPCP: 1 caixa n. 137, repregada.
663: 1 barrica n. 3.516, idem.
Drogaria Berrini: 1 dita n. 9.909, idem.
Vapor allemão *Schoenburg*, procedente de Bremen, entrado em 27 de outubro de 1897. Manifesto n. 1.046:
Armazem n. 14—BCP: 1 caixa n. 4.371, repregada.
JCC: 1 dita n. 2.768, idem.
Idem: 1 dita n. 2.769, idem.
Idem: 1 dita n. 2.510, idem.
Alberto Carneiro: 1 dita sem numero, idem.
MTLC: 1 dita n. 2, idem.
PRC: 1 dita n. 6, avariada.
RJ: 1 dita n. 4.039, idem.
SC: 1 dita sem numero, idem.
W: 1 dita n. 5.622, idem.
JW: 1 dita n. 1.105, idem.
Vapor francez *Ville de Montevideo*, procedente do Havre, entrado em 25 de outubro de 1897. Manifesto n. 1.036.
Armazem n. 4—SCC: 1 caixa n. 23.452, avariada.
Idem: 1 dita n. 28.454, idem.
C&G: 1 dita n. 151, idem.
Idem: 1 dita n. 150, idem.
L—153—P: 1 dita n. 1.051, idem.
GP&C: 1 dita n. 1.050, idem.
SAC: 1 dita n. 1.056, repregada e avariada.
AACC—F: 1 dita n. 4, idem, idem.
D—FBMC: 1 dita n. 9.986, idem, idem.
Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de outubro de 1897. Manifesto n. 1.040.
Armazem n. 12—MP: 1 caixa n. 1.674, repregada.
RMC: 1 dita n. 2.547, idem.
FSC: 1 dita n. 364, idem.
SC: 1 dita n. 2.811, idem.
C: 1 dita n. 4.486, idem.
Vielles: 1 dita n. 9.225, idem.
LA: 1 dita n. 6.913, idem.
Vapor inglez *Horroz*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de outubro de 1897. Manifesto n. 1.038.
Armazem n. 9—FL&C—R: 1 fardo n. 330, avariado.
CM—S: 1 barrica n. 2.351, idem.
Idem: 1 caixa n. 4.049, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.081, idem.
PF: 1 dita n. 66, idem.
CCI: 1 dita n. 205, avariada.
Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de outubro de 1897. Manifesto n. 1.040.
Armazem n. 12—BF&C: 1 caixa n. 67, repregada.
ABC: 1 dita n. 1.093, idem.
ABC: 1 caixa n. 1.096, repregada.

LS&C: 1 dita n. 741, idem.
LCC—D: 1 dita n. 1.881, idem.
FS&C—AS: 1 dita n. 970, repregada e avariada.
Vapor allemão *Mendoza*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de outubro de 1897. Manifesto n. 1.004.
Despacho sobre agua—AP: 1 caixa n. 61.592, repregada e avariada.
Vapor inglez *Nile*, procedente do Rio da Prata, entrado em 3 de outubro de 1897. Manifesto n. 1.017.
Armazem n. 6—Dr. Furquim Werneck: 1 caixa n. 47, repregada.
Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.053.
Armazem n. 6—Sem marca: 1 encapado, sem numero, avariado e roto.
Vapor francez *Matapan*, procedente de Bordeaux e escalas, entrado em 31 de outubro de 1897. Manifesto n. 1.056.
Trapiche da Ordem—AC: 1 decimo, vasio.
A: 1 quinto, com falta.
Mourão & Comp.: 1 sexto, idem.
JTC: 1 quinto, idem.
JT: 1 dito, idem.
MFI: 1 quarto, idem.
FVAC: 1 quinto, idem.
AB: 2 ditos, idem.
X—Fundo Azul: 1 dito, vasio.
Alves Pinhal: 1 quarto, com falta.
PC: 1 quinto, idem.
PN: 1 dito, idem.
LAC: 1 dito, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1897.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro, e em observancia ao que dispõe o art. 4º da lei n. 42, de 9 de dezembro de 1896, se faz publico até o dia 23 de dezembro do corrente annos 2 horas da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Viação deste ministerio, para o arrendamento das seguintes estradas de ferro:

1ª Estrada de Ferro de Baturité, no Estado do Ceará, com 244,820 em trafego. Renda bruta em 1895—895:965\$645;

2ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193,908 em trafego. Renda bruta em 1895—647:484\$628;

3ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 161 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—758:832\$640;

4ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—660:692\$022;

5ª Estrada de Ferro Paulo Afonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—87:214\$997,—de accordo com as clausulas em seguida especificadas:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo autorização do corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e responderá a 5% da renda liquida média verificada no ultimo quinquennio multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda liquida dos

periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação do Governo.

II

O preço do arrendamento constará:
a) de uma quota inicial computada pelo proponente;

b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos; sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concorrência;

c) de uma quota correspondente a 20% da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12% do capital effectivamente empregado nas estradas.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual é calculada para cada uma das estradas entre 6:000\$ e 10:000\$ a juizo do Governo, pagos em prestações semestraes adeantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramoes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitados os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Podrá, outrossim, construir novas linhas, e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que taes obras se tornarem precisas.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de seus direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder á revisão, nos preços de unidade das differentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaves com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o Governo.

IX

O fóro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para representá-lo.

X

O Governo reserva-se o direito de impor multas de 1:000\$ a 15:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades de trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora de pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

O concorrente preferido prestará a caução de 50:000\$ em relação a cada uma das estradas arrendadas, podendo effectual-a em dinheiro ou apolices da dívida federal, que depositará no Thesouro Nacional, para a garantia e perfeita execução do contracto. Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XII

São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930, de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Viação, 30 de outubro de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E UTENSILIOS DURANTE O ANNO DE 1898.

De ordem do gr.Dr. director geral, faço publico que esta sub-directoria recebe, até o dia 13 de novembro proximo, proposta em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta Repartição, durante o proximo anno de 1898, dos objectos abaixo declarados.

As propostas devem ser selladas com estampilhas federaes no valor de 300 rs. por folha de papel e não conter emendas nem rasuras.

Os Srs. proponentes depositarão, previamente, a quantia de 500\$ para garantia da assignatura dos contractos, perdendo o direito á ella aquelle que, uma vez acceita a proposta, recusar-se assignar o respectivo contracto.

Essa caução poderá ser substituida por fiança idonea, ficando o fiador, neste caso responsavel pelo pagamento daquella quantia. As propostas devem ser acompanhadas da respectiva guia de deposito ou fiança.

A excepção dos objectos designados pelos numeros: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 43, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 69, 70, 73, 75, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 105, 112, 116, 117, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 142, 143, 144, 148, 150, 154, 159, 160, 161, 166, 167, 168, 175, 176, 177, 190, 191, 192, 193 e 194, tollos os outros serão fornecidos de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado desta Repartição.

O material constante dos numeros já citados dispensa amostras, devendo, porém os Srs. proponentes indicarem qualidade, fabricante ou dimensões, conforme a natureza do material.

A tinta será contractada para o fornecimento de litros avulsos e já acondicionados em caixotes de 6 e 10 litros, sendo o contractante responsavel pelas reclamações, desde que fique provado, não ter sido o caixote violado.

Da mesma fórma o lacre n. 14 que será fornecido em caixotes de 25 kilos e sob as mesmas condições.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos; ou caso assim o preferiam, depositarão uma quantia equivalente a 10% da importancia provavel dos fornecimentos, e que, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até terminação do contracto.

A abertura das propostas que forem recebidas effectuar-se-ha no dia 13 de novembro proximo, ás 2 horas da tarde, devendo assistirem a esse acto os Srs. proponentes.

As propostas que não preencherem as condições estipuladas no presente edital não serão tomadas em consideração.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os outros esclarecimentos precisos.

Sub-Directoria dos Correios, 20 de outubro de 1897.—*Feliciano Gonzaga*, sub director. (

Relação

- 1 Atanados, um.
- 2 Agua-raz, litro.
- 3 Alcool de 36 grãos, litro.
- 4 Alfinetes, carta.
- 5 Alforjes de couro, um.
- 6 Ditos de lona, um.
- 7 Arame de latão amarello, kilo.
- 8 Abcarios de metal em chapas abertas, um.
- 9 Armários de pinho e de vinhatico, um.
- 10 Bacias e jarros de agathe, um.
- 11 Bandejas para copos, uma.
- 12 Borracha para mesa de carimbação, metro.
- 13 Bandeiras nacionaes, uma.
- 14 Barbante corda, kilo.
- 15 Dito grosso, idem.
- 16 Dito fino, idem.
- 17 Bancos com assento de palhinha para carteiras de vinhatico.
- 18 Bolsas cosidas com arame para caixas de collecta, uma.
- 19 Balarças de um kilo com pesos, encaixotadas, uma.
- 20 Bancos de ferro para talhas, um.
- 21 Baldes de zinco ns. 12 e 14, um.
- 22 Berços de matta-borrão, grandes e pequenos, um.
- 23 Blocks impressos para notas, um.
- 24 Ditos em branco, um.
- 25 Balas para carimbo, uma.
- 26 Canetas, sortidas, duzia.
- 27 Ditas Perry, duzia.
- 28 Ditas com bico de vidro, duzia.
- 29 Castiçal, um.
- 30 Caixas de madeira para collecta, uma.
- 31 Ditas de pinho para remessa de correspondencia ás secções, uma.
- 32 Camas de lona, uma.
- 33 Cabides, um.
- 34 Cylindros de folha para remessa de botijas de tintas, um.
- 35 Colchões, um.
- 36 Copos para agua.
- 37 Caixões de diversos tamanhos, um.
- 38 Capsulas para fechamento de malas, uma.
- 39 Caixas de folha para remessa de sellos (tres diferentes tamanho-), uma.
- 40 Cadernos alphabetados, um.
- 41 Ditos não alphabetados, um.
- 42 Cestas para papeis, uma.
- 43 Cadarço para cintar correspondencia, peça.
- 44 Canivetes grandes de Rodgers, um.
- 45 Ditos pequenos de Rodgers, um.
- 46 Caçarolas de ferro estanhado 0,16, uma.
- 47 Cestas grandes para jornaes, uma.
- 48 Collecção de pesos de 5 kilos, uma.
- 49 Canecas de agathe, uma.
- 50 Cylindros de folha para remessa de sellos, medindo 0,33x0,23, um.
- 51 Ditos idem idem 0,27x0,17, um.
- 52 Ditos idem idem 0,28x0,13, um.
- 53 Capachos de coco, um.
- 54 Ditos de corda, um.
- 55 Chapas de 0,60x0,50 com lotras vasadas para marcar malas, uma.
- 56 Casemira preta para almofadas de carimbos, metro.
- 57 Chapas de metal para horario das collectas, uma.
- 58 Ditas para carteiros, uma.
- 59 Ditas com lettras abertas, uma.
- 60 Caixas com typos, uma.
- 61 Collecção de typos, uma.
- 62 Carimbos de metal para datar, um.
- 63 Ditos idem com duas palavras, um.
- 64 Carimbos de metal com uma palavra, um.
- 65 Ditos idem para—Registrados—um.
- 66 Ditos idem com duas lettras, um.
- 67 Ditos idem com uma lettra, um.
- 68 Copiadores com 200, 400, 600 e 800 folhas, um.
- 69 Carimbos de borracha, para datar, em machina de rotação, com caixa, um.
- 70 Ditos de metal com diversos dizeres, um.
- 71 Cadeiras austriacas, duzia.
- 72 Carteiras de vinhatico para duas pessoas, uma.

- 73 Escovas de roupa, uma.
- 74 Espatulas de aço, uma.
- 75 Escadas, uma.
- 76 Etiquetas diversas, milheiro.
- 77 Enveloppes brancos timbrados..... 0,120x0,240, cento.
- 78 Ditos bambú, idem 0,120x0,240, cento.
- 79 Ditos brancos timbrados 0,20x0,13, cento.
- 80 Ditos idem idem n. 21, cento.
- 81 Ditos idem idem 128, caixas de 100, caixa.
- 82 Ditos idem idem 0,40x0,15, cento.
- 83 Ditos idem idem 0,28x0,20, cento.
- 84 Ditos idem idem 0,17x0,25, cento.
- 85 Ditos para permutação de fundos.... 0,24x0,14, cento.
- 86 Escovas para carimbos, uma.
- 87 Espiriteiras, uma.
- 88 Espanadores de pennas, n. 55, um.
- 89 Escarradeiras de ferro esmaltado, uma.
- 90 Escovas para marcar malas, uma.
- 91 Esponjeiras com esponjas, uma.
- 92 Encadernação de minutas, uma.
- 93 Esponja fina, uma.
- 94 Fogareiros para gaz, um.
- 95 Flanella para ballas de carimbos, metro.
- 96 Fio fino inglez, kilo.
- 97 Furadores, um.
- 98 Gomma arabica em vidros, um.
- 99 Gravios para papeis ns. 1, 2 e 3, caixa.
- 100 Gomma dextrina em pacotes de kilo, um.
- 101 Indices pequenos, um.
- 102 Lapis preto A. W. Faber, n. 2, duzia.
- 102 Ditos bicolor A. W. Faber, duzia.
- 103 Ditos de cores A. W. Faber, duzia.
- 104 Ditos graphite H. B. n. 2, duzia.
- 105 Ditos, idem HHH, duzia.
- 106 Lacre grosso, verde e encarnado, kilo.
- 107 Dito estrangeiro n. 8, kilo.
- 108 Dito idem n. 14, kilo.
- 109 Dito nacional em páos, avulso e encaixotado, kilo.
- 110 Dito nacional n. 14 encaixotado, kilo.
- 111 Dito idem idem, avulso, kilo.
- 112 Limpa-pennas, um.
- 113 Livros com 100 folhas para cópia com papel polygrapho, medindo 0,34x0,25, um.
- 114 Ditos em branco, papel almaço de 25, 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
- 115 Dito meio Hollanda com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
- 116 Lapis de borracha A. W. Faber, duzia.
- 117 Lavatorios, um.
- 118 Malas de lona de linho 0,80x0,55, uma.
- 119 Ditas de lona de algodão impermeavel 0,80x0,55, uma.
- 120 Ditas idem, idem, 0,48x0,35, uma.
- 121 Ditas de lona de linho 0,8x0,55, uma.
- 122 Ditas de couro 0,70x0,60, uma.
- 123 Ditas idem 0,60x0,65, uma.
- 124 Meos de sola, um.
- 125 Machinas para numerar, uma.
- 126 Manipuladores de cartas e impressos, um.
- 127 Mesas para o expediente, uma.
- 128 Ditas de vinhatico, uma.
- 129 Ditas com estante, uma.
- 130 Ditas para manipulação e carimbação, uma.
- 131 Papel ministro com margem para as diversas rubricas, resma de folhas inteiras e de meias folhas.
- 132 Dito almaço Fiume em folhas inteiras, timbrado, resma.
- 133 Dito idem timbrado em meias folhas, resma.
- 134 Dito de linho timbrado, resma.
- 135 Dito quadriculado, resma.
- 136 Dito matta-borrão, 400 folhas, resma.
- 137 Dito diplomata Waverley, caixa com 100 folhas, marcado, caixa.
- 138 Dito Hollanda pautado 3, 5 e 6, resma.
- 139 Dito diplomata de linho, marcado, caixa de 100 folhas, caixa.
- 140 Dito cartão para embrulho, ns. 1 e 2, resma.
- 141 Dito de impressão BB assetinado, resma.
- 142 Pennas Mallat ns. 10 e 12 caixas de 100, caixa.
- 143 Ditas de aluminium, Brandauer, caixa.
- 144 Ditas Perry n. 420, caixa.
- 145 Papel de embrulho para registrados, modelo n. 143, milheiro.

- 146 Dito Fiume em oitavo, pautado e marcado, resma.
 147 Pinças, uma.
 148 Pinça-punção e respectivas bulas de chumbo para fechamento de malas, uma.
 149 Pinceis, um.
 150 Ditos chatos para copiadores, um.
 151 Pregos sortidos, kilo.
 152 Pesos de vidro para papeis, um.
 153 Pastas de oleado, uma.
 154 Porta-fios, um.
 155 Papel polygrapho, folha.
 156 Raspadeiras canivetes, de Rodgers, uma.
 157 Regoas chatas e quadradas, uma.
 158 Ditas de borracha, uma.
 159 Regadores para 20 litros, um.
 160 Rotul's impressos para malas, um.
 161 Saccos de anagem trançada, com um metro, um.
 162 Sellos para nomeações e licenças, um.
 163 Saccos de lona de linho, 1^m,30 × 0,70, um.
 164 Ditos de brinção 1^m × 0,70, um.
 165 Ditos idem 0,70 × 0,55, um.
 166 Saccos com listas verdes e amarella 1^m,30 × 0,80, um.
 167 Ditos idem, idem 0,90 × 0,60, um.
 168 Ditos idem, idem, 0,60 × 0,40, um.
 169 Saccos para carteiros de Districto, um.
 170 Ditos de algodão trançado—Registrado—n. 1, um.
 171 Ditos idem idem n. 2, um.
 172 Ditos idem idem n. 3, um.
 173 Sabonetes Rimel, pão.
 174 Sinetes de metal para lacre, um.
 175 Torcidas para espiriteiras, duzia.
 176 Travesseiros, um.
 177 Toalhas, duzia.
 178 Typos, um.
 179 Tinta blue-black, para escripta, litro.
 180 Dita idem para copiar, litro.
 181 Dita carmin Stephen, vidro.
 182 Dita preta nacional, litro, encaixotada.
 183 Dita idem avulsa, litro.
 184 Dita idem em 1/4 de litro, um, avulsa e encaixotada.
 185 Tinta azul e encarnada para carimbos de metal e de borracha, vidro.
 186 Dita azul e vermelha para marcar malas, lata.
 187 Dita preta para carimbos, lata.
 188 Tesouras, um.
 189 Tinteiros de vidro, um.
 190 Ditos com escriptinha, um.
 191 Talhas para 20 litros, uma.
 192 Ditas para 15 litros, uma.
 193 Taboetas para agencias, uma.
 194 Tapetes, um.
 195 Tinteiros portateis, um.
 196 Tympanos, um.
 197 Velas de composição, pacote.
 198 Vassouras de cabelo, uma.
 199 Ditas de palha, uma.
 200 Ditas de piassava, uma.
 201 Ditas de lavagem de casas, uma.
 202 Ditas pequenas de piassava, uma.
 Sub-Directoria dos Correios, 20 de outubro de 1897.—*Feliciano Gonzaga*, sub-director.

Agencia da Prefeitura

2º DISTRICTO DO CAMPO GRANDE

De ordem do Sr. agente d'este districto, faço publico que se acha depositada em casa de Francisco Ignacio da Rosa, na Estrada de Santa Cruz n. 110 (Realengo), uma egua russa, com uma cicatriz no lombo, apprehendida por infracção de posturas, a qual será vendida em hasta publica, no dia 16 do corrente, pelas 11 horas da manhã, ás portas d'esta ag-ncia; podendo o seu dono reclamar-a até o acto do leilão, que, pagando a multa e mais despezas, ser-lhe-ha entregue. Realengo, 10 de novembro de 1897.—O escriptão, *A. C. da Silva*.

1º DISTRICTO DE CAMPO GRANDE

De ordem do respectivo agente, faço publico que acha se recolhido ao deposito publico deste districto, sito á estrada de Santa Cruz, por infracção de postura, um cavallo do Rio Grande, cor alazão queimado, com os signaes seguintes: frente aberta, calçado de branco dos tres pés, tendo no quarto esquerdo

uma marca, não se podendo bem distingui-la, o qual será vendido em hasta publica no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, ás portas desta agencia; podendo seu dono reclamar-o até o acto do leilão, que, pagando a multa e mais despezas, lhe será entregue. Capital Federal, 6 de novembro de 1897.—O escriptão, *Candido da Costa Magalhães*.

Edital

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da liquidação forçada da Companhia Comercio e Industria de Chapéus, para dentro delles reclamarem o que for a bem de de seu direito sobre a classificação dos seus creditos, apresentada pelos syndicos da mesma liquidação.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem em como por parte dos syndicos da liquidação forçada da Companhia Comercio e Industria de Chapéus me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz—Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Comercio e Industria de Chapéus vem apresentar a V. Ex. a classificação dos creditos da mesma Companhia e requerem a V. Ex. sirva-se de mandar passar editaes, afim de que, no prazo da lei, digam os interessados de seu direito sobre a mesma classificação, para que possa ella ser julgada por sentença. Pedem deferimento. Rio, 30 de outubro de 1897.—*Ulysses Vianna*. (Estava sellado.)—Despacho: Junte-se aos autos e passem-se editaes. Rio, 30 de outubro de 1897.—*Montenegro*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da liquidação forçada da Companhia Comercio e Industria de Chapéus, para dentro do prazo de 10 dias reclamarem o que for a bem de seu direito sobre a classificação de seus creditos, apresentada pelos syndicos da mesma liquidação. E para constar se passaram este é mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na fôrma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passada nesta Capital Federal, aos 5 de novembro de 1897. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.—*Caetano P. de Miranda Montenegro*.

De citação com o prazo de 30 dias aos accionistas da Companhia de Seguros Brazil Federal, com sede nesta Capital Federal, para dentro daquelle prazo que lhes será assignado na primeira audiencia deste juizo, effectuarem as respectivas entradas de capital que se acham em atrazo, para completarem 50 % de cada accção, sob as penas do disposto no art. 34 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, em como por parte da Companhia de Seguros Brazil Federal foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara Commercial e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz a Companhia de Seguros Brazil Federal, estabelecida nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 31, que não tenho os accionistas constantes da relação junta realizado a segunda entrada do capital, para o que foram convidados, em virtude de resolução da assemblea geral, por annuncios no *Journal do Commercio* desta cidade como tambem se vê dos documentos juntos, quer a supplicante, de accordo com o art. 33 do decreto n. 434, de 4 de junho de

1891, notificar os ditos accionistas, para no prazo de um mez fazerem as respectivas entradas de capital; de que se acham em debito, para completarem 50 % de cada accção das que possuem, sob as penas do art. 34 do citado decreto. Assim a supplicante pede a V. Ex., que designando o juiz desta camara, com o qual tem de correr o presente feito, a este se requer, que, distribuida esta, se tirem os editaes e sejam estes publicados, tudo na fôrma das disposições citadas e para os effectos de direito. Para esse fim pede despacho. E, R. Mercê. Rio, 4 de novembro de 1897.—*Galdino de F. Travassos*, advogado. (Estava sellado.) Despacho: Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 4 de novembro de 1897.—*Salvador Moniz*. Despacho: D. A. Sim. Rio 4 de novembro de 1897.—*Barreto Dantas*. Distribuição. D. a Penna em 5 de novembro de 1897. No impedimento do distribuidor. *F. A. Martins*. Relação dos accionistas da Companhia de Seguros Brazil Federal que deixaram de fazer a 2ª entrada de capital, achando-se portanto em debito com esta companhia—Antonio, filho menor do Dr. João Peireira da Costa Ferraz, duas accções a 20\$, 40\$; Antonio Alves Guimarães, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; Antonio Alves Miguel, seis ditas a 20\$, 120\$; Antonio Alves da Silva, 37 1/2 ditas a 20\$, 750\$; Antonio Augusto Ribeiro, 35 ditas a 20\$, 700\$; Antonio Carlos José de Faria, 25 ditas a 20\$, 500\$; Antonio de Carvalho Peixoto, 15 ditas a 20\$, 300\$; Antonio da Costa Guimarães, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Antonio Emilio Duarte, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Antonio Ernesto Rangel da Costa, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Dr. Antonio Felicio dos Santos, 125 ditas a 20\$, 2:500\$; Antonio Ferreira de Albuquerque, 8 1/3 ditas a 20\$, 166\$668; Antonio Francisco Juncal, 25 ditas a 20\$, 500\$; Antonio Francisco Vieira de Souza, 1 dita a 20\$, 20\$; Antonio Gomes de Castro, 125 ditas a 20\$, 2:500\$; Antonio Gonçalves de Castro, 62 1/2 ditas a 20\$, 1:250\$; Antonio Joaquim da Costa, 5 ditas a 20\$, 100\$; Antonio Joaquim de Mattos, 5 ditas a 20\$, 100\$; Antonio Joaquim Peixoto de Castro, 25 ditas a 20\$, 500\$; Antonio Joaquim Xavier de Faria, 25 ditas a 20\$, 500\$; Antonio José Lima Junior, 18 1/2 ditas a 20\$, 370\$; Antonio José Pinto, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Antonio José Ferreira Junior, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Antonio José de Lima, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; Antonio Machado, 5 ditas a 20\$, 100\$; Antonio Moreira Guimarães, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Antonio de Oliveira Bastos, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Antonio de Oliveira Coelho, 37 1/2 ditas a 20\$, 750\$; Antonio Paulino Coelho, 2 ditas a 20\$, 40\$; Antonio Pereira de Araujo Freitas, 25 ditas a 20\$, 500\$; Antonio Pinto de Magalhães, 25 ditas a 20\$, 500\$; Antonio de Souza Coelho, 10 ditas a 20\$, 200\$; Antonio Teixeira de Carvalho, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Antonio Teixeira Martins, 5 ditas a 20\$, 100\$; Antonio Vaz de Araujo, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Abel Augusto Pinto de Carvalho, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Abilio Antonio Martin; Penna, 100 ditas a 20\$, 2:000\$; Adelineo José Pereira, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Adolpho Menge, 25 ditas a 20\$, 500\$; Adolpho Paulo de Toledo Lisboa, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Adolpho Spim, 62 1/2 ditas a 10\$ 1:250\$; Adriano Alves Lopes, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Alfonso Mayul, 25 ditas a 20\$, 500\$; Agostinho José Alves Costa, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; Albano Antonio Teixeira da Costa, 25 ditas a 20\$, 500\$; Albano do Carmo Dias, 62 1/2 ditas a 20\$, 1:250\$; Alberto Augusto Coelho, 37 1/2 ditas a 20\$, 750\$; Abilio da Costa Dias, 5 ditas a 20\$, 100\$; Alberto Guignard, 8 ditas a 20\$, 100\$; Abilio José de Castro Silva, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Alexandre Alves da Costa, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Alexandre Mendes da Costa, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Alexandre Pedro Queiroz Ferreira Junior, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; Alexandrino das Chagas Ribeiro, 16 ditas a 20\$, 320\$; D. Alice Vieira, 5 ditas a 20\$, 100\$; Alvaro Martins de Souza Pereira, 20 ditas a 20\$, 400\$; D. Amalia Maria Mallet, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Amaro da Gama Machado, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; D. Amélia Miranda Castellos, 15 1/2 ditas a 20\$, 310\$; D. Amélia Augusta de Souza Miranda, 15 1/2 ditas a 20\$,

310\$; Alípio Hariwig, 250 a 20\$, 5:000\$; Annibal Guimarães Veiga, 8 ditas a 20\$, 160\$; D: Anna Lacerda de Pinho, 25 ditas a 20\$, 500\$; D. Anna Rosa Marcondes de Moura 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Antão Ferreira da Silva, 75 ditas a 20\$, 1:500\$; D. Arminda Adelaide dos Santos Martins, 76 ditas a 20\$, 1:520\$; padre Arthur Cesar da Rocha, 25 ditas a 20\$, 500\$; Dr. Asterio de Castro Jobim, 29 ditas a 20\$, 580\$; Augusto José Fernandes 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Augusto Mallet Soares, 15 ditas a 20\$, 300\$; Augusto Soveral Rodrigues, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Augusto Vicent, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Alzira de Castro, (menor), 25 ditas a 20\$, 500\$; Banco do Brazil e Norte America 625 ditas a 20\$, 12:500\$; Banco de Minas Geraes 25 ditas a 20\$, 500\$; Baroneza de Araujo Ferraz 25 ditas a 20\$, 500\$; Barão da Lagôa (Antonio) 31 3/4 ditas a 20\$, 635\$; Barão de MenlesTotta 50 ditas a 20\$, 1:000\$; Barão Peres da Silva, 8 1/2 a 20\$, 170\$; Baroneza de Luzo, 9 1/2 ditas a 20\$, 190\$; Bento Luiz Ferreira Fontes, 37 1/2 ditas a 20\$, 750\$; D. Bernardina Carneiro Barbosa, 6 1/2 ditas a 20\$, 130\$; Bernardino Moreno Ferreira, 5 ditas a 20\$, 100\$; Bernardino de Paiva Gasparinho, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Bernardino de Paiva Gasparinho & Comp., 7 1/2 ditas a 20\$, 150; Braulio Norberto de Castro Guidão, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; D. Candida de Faria Costa, 12 1/2 a 20\$, 250\$; Dr. Carlos Fernandes Eiras, 5 ditas a 20\$, 100\$; Dr. Carlos Guido Vedova, 37 1/2 ditas a 20\$, 750\$; Dr. Carlos Prospero Ratton, 25 ditas a 20\$, 500\$; Carlos Ribeiro das Chagas, 17 ditas a 20\$, 340\$; Carlos de Souza Castro, 10 ditas a 20\$, 200\$; D. Carolina Chaves, 56 ditas a 20\$, 1:120\$; D. Carolina L. R. Guimarães F. da Cruz, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; D. Carolina Luiza de Oliveira Pinto, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; D. Carolina Grassy, 25 ditas a 20\$, 500\$; Casimiro da Rocha Lima, 22 1/2 ditas a 20\$, 450\$; D. Cecilia Breves Cornelio dos Santos, 18 1/2 ditas a 20\$, 370\$; Celestino Lourenço de Oliveira, 18 1/2 ditas a 20\$, 370\$; Cesario Augusto Teixeira Cabral (commendador), 25 ditas a 20\$, 500\$; Charles James Dimmarek, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; D. Claudina Emilia Pinto Guimarães, 12 1/2 ditas a 20\$, 260\$; Coelho & Fernandes, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; D. Corina Vieira Miguez, 5 ditas a 20\$, 100\$; C. sta & Andrade, 5 ditas a 20\$, 100\$; Custodio da Costa Braga, 75 ditas a 20\$, 1:500\$; Custodio José Velloso, 6 ditas a 20\$, 120\$; Cypriano Machado Vieira, 1 dita a 20\$, 20\$; Cypriano Mallet S. Soares, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Dr. Dagmar Rocha, 3 ditas a 20\$, 60\$; David José de Oliveira, 75 ditas a 20\$, 1:500\$; Domingos Guedes & Severo, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Domingos Manoel Rodrigues de Sá, 3 1/2 ditas a 20\$, 70\$; Eduardo Augusto de Souza Santos, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; Eduardo Pimenta da Cunha, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Emile Allain, 6 ditas a 20\$, 120\$; D. Emilia Guilhermina Paranhos Valle, 3 ditas a 20\$, 60\$; D. Estella, filha menor do Dr. João Pedreira Couto Ferraz, 2 ditas a 20\$, 40\$; Francisco Alves Barroso, 11 ditas a 20\$, 220\$; Francisco Antonio Marques, 25 ditas a 20\$, 500\$; Francisco Antonio Vieira de Souza, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; D. Francisca Adelaide de Castro Guimarães, 3 ditas a 20\$, 60\$; Dr. Francisco B. A. de Figueiredo Magalhães, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; Francisco Ferreira da Costa Ribeiro, 30 ditas a 20\$, 600\$; Francisco Gomes de Avellar, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; Francisco Gomes da Silva Carvalho, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Francisco José Cardoso Junior, 20 ditas a 20\$, 400\$; Francisco José de Carvalho Junior, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Francisco Gonçalves Lago, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Francisco José Rodrigues Maços, 16 ditas a 20\$, 320\$; Francisco Marcos Inglez de Souza, 25 ditas a 20\$, 500\$; conselheiro Francisco de Paulo Mayrink, 1.250 ditas a 20\$, 25:000\$; D. Francisca de Paula das Chagas Leite, 17 ditas a 20\$, 340\$; Dr. Francisco Pereira Lima, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Dr. Francisco Regis de Oliveira, 18 1/2 ditas a 20\$, 370\$; Dr. Francisco da Silva Cunha, 7 ditas a 20\$, 140\$; F. P. Franco de Sá, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; D. Feledora America de R. Souza, 1/2 dita

a 20\$, 10\$; Fernandes Branco & Comp., 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Fernando Montenegro, 25 ditas a 20\$, 500\$; Frederico Antonio de Araujo Silva, 25 ditas a 20\$, 500\$; Frederico Guilherme Faria, 7 ditas a 20\$, 140\$; George Francisco Laure, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Gustavo Adolpho Schmidt, 25 ditas a 20\$, 500\$; D. Hercilia Augusta Muniz Pestana, 25 ditas a 20\$, 500\$; H. B. Woonshuneech & Irmão, 25 ditas a 20\$, 500\$; H. Corvau Deaus, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; D. Ida Miranda Chaves de Oliveira, 6 ditas a 20\$, 120\$; Idalino Herdes, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; D. Idalina de Miranda Vasconcellos, 17 1/2 ditas a 20\$, 350\$; Izaac Cohen, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; João, filho menor do Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, 2 ditas a 20\$, 40\$; João Antonio de Lima, 25 ditas a 20\$, 500\$; João Baptista da Costa Miranda, 5 ditas a 20\$, 100\$; João Francisco Franco, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; João José da Costa Oliveira, 112 1/2 ditas a 20\$, 2:250\$; João, filho menor de D. Carolina A. F. G. Veiga, 9 ditas a 20\$, 180\$; João José da Cruz Sobral 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; João José Pereira Guimarães 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; João Joaquim Gonçalves Braga, 25 ditas a 20\$, 500\$; João Luiz Alves, 6 ditas a 20\$, 120\$; João Machado da Cunha, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; João de Moraes Carlos, 25 ditas a 20\$, 500\$; João Nunes de Figueiredo, 1 dita a 20\$, 20\$; João de Oliveira Santos, 6 ditas a 20\$, 120\$; João Pereira Pinto Carvalhal, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; João Scaligero Augusto Maranhão (padre) 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; João de Souza Oliveira Barreto, 25 ditas a 20\$, 500\$; João Teixeira do Valle, 16 ditas a 20\$, 320\$; Joaquim Cezario, 6 ditas a 20\$, 120\$; Joaquim de Almeida da Silva Vaz, 100 ditas a 20\$, 2:000\$; Joaquim Ferreira Corrêa Pires, 4 ditas a 20\$, 80\$; Joaquim Garcia Junior, 3 1/2 ditas a 20\$, 70\$; Joaquim Gonçalves Maia, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Joaquim Henrique da Fonseca Portella, 25 ditas a 20\$, 500\$; Joaquim Ignacio Bittencourt, 25 ditas a 20\$, 500\$; Joaquim José da Silva Guimarães, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Joaquim Luiz do Souto, 6 ditas a 20\$, 120\$; Joaquim Mendes de Oliveira, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Joaquim Pereira Marques, 5 ditas a 20\$, 100\$; Joaquim Sá Pinto Gamero, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Joaquim Sampaio Castello Branco (Dr., padre) 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; D. Joaquina Teixeira do Valle, 15 ditas a 20\$, 300\$; José Antonio Cardoso, 25 ditas a 20\$, 500\$; José Antonio Gomes, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; José Antonio Soares Pereira, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Albino Pereira de Carvalho, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Alves Ferreira, 1 dita a 20\$, 20\$; José Araujo Coutinho 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; José Barros da Fonseca, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; José Bonifacio Pereira, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José da Cunha Paiva, 8 1/2 ditas a 20\$, 170\$; José Custodio Ferreira Braga, 25 ditas a 20\$, 500\$; José Francisco Pimentel, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; José Felipe dos Santos Reis, 25 ditas a 20\$, 500\$; José Ferreira de Albuquerque, 8 1/3 ditas a 20\$, 166\$166; José Ferreira da Costa, 6 ditas a 20\$, 120\$; José Ferreira Ribeiro, 5 ditas a 20\$, 100\$; José, filho menor do Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, 2 a 20\$, 40\$; José Gomes do Valle, 25 ditas a 20\$, 500\$; José Guimarães Veiga; 8 ditas a 20\$, 160\$; José Joaquim Brandão dos Santos; 25 ditas a 20\$, 500\$; José Joaquim Dias, herdeiros menores de D. Estephania Macedo Dias e D. Elvira de Macedo Dias, 62 1/2 ditas a 20\$, 1:250\$; José Joaquim de Magalhães, 50 dias a 20\$, 1:000\$; José Joaquim de Oliveira Mendes, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Joaquim de Oliveira Sampaio, 16 ditas a 20\$, 320\$; José Joaquim Soares Vivas, 6 ditas a 20\$, 120\$; José Joaquim Timotheo, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Leite Teixeira de Carvalho, 25 ditas a 20\$, 500\$; José Luiz Branão, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Dr. José Luiz Coelho de Campos, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; José Luiz da Costa Nogueira, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Luiz Fernandes Braga, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Manoel Carvalho Peiroso, 6 ditas a 20\$, 120\$; José Manoel Teixeira, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Marques Godinho, 5 ditas a 20\$, 100\$; José Martins Nogueira, 18 1/2 ditas a 20\$, 370\$; José Mauricio Fernandes Pereira de Barros (cons.),

25 ditas a 20\$, 500\$; José Miguel Ferreira, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Monteiro de Moraes, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Norberto de Mello, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; José de Pinho Salgueiro, 25 ditas a 20\$, 500\$; José Ramon de Carvalho, 20 ditas a 20\$, 400\$; José Raphael de Azevedo Junior, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José da Rocha Gomes, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; José Romaguera, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Rodrigues Carlos, 56 1/2 ditas a 20\$, 1:130\$; José Saraiva de Andrade, 25 ditas a 20\$, 500\$; José Silveira Martins, 1 dita a 20\$, 20\$; José Soares da Silva, 75 ditas a 20\$, 1:500\$; José de Souza Barbosa, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José de Souza Coelho, 10 ditas a 20\$, 200\$; José de Souza Diaz, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; José de Souza Lima, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; José Tavares Guerra, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Cypriano & C., 25 ditas a 20\$, 500\$; Jeremi s Gomes de Oliveira, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Jeronimo Maximo Romano, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; Jorge Antonio de Rezende Reis, 5 ditas a 20\$, 100\$; Josué Senador Corrêa de Mello, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Julio Ferreira Pacheco, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Dr. Julio Flavio Accioli, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Julio Henrique de Mello Alvim, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Julio Miguel de Freitas, 75 ditas a 20\$, 1:500\$; Leite Pereira & C., 6 ditas a 20\$, 120\$; Leontino Francisco Ramos, 25 ditas a 20\$, 500\$; Leopoldino dos Santos Pereira, 6 ditas a 20\$, 120\$; Lucio R. Trovão, 25 ditas a 20\$, 500\$; Luiz, filho de D. Henriqueta Gomes, 3 ditas a 20\$, 60\$; Luiz Baptista Lopes, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Dr. Luiz da Costa Chaves Faria, 25 ditas a 20\$, 500\$; Luiz Gomes da Costa Miranda, 37 ditas a 20\$, 740\$; Luiz José Soares (menor), 25 ditas a 20\$, 500\$; Luiz Raymundo da Silva Brito, (mensenhor), 100 ditas a 20\$, 2:000\$; D. Luiza Ermelinda Neves de Almeida, 5 ditas a 20\$, 100\$; Lyceo Litterario Portuguez, 125 ditas a 20\$, 2:500\$; Manoel de Azevedo Souza, 30 ditas a 20\$, 600\$; Manoel Barata Góes, 25 ditas a 20\$, 500\$; Manoel Esteves Ribeiro, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; Manoel Francisco Firmino Castro Lima, 3 1/2 ditas a 20\$, 70\$; Manoel Francisco de Oliveira, 6 ditas a 10\$, 120\$; Manoel Francisco da Silva Junior, 5 ditas a 30\$, 100\$; Manoel Ferreira da Costa, 6 ditas a 20\$, 120\$; Manoel José Alves, 5 ditas a 20\$, 100\$; Manoel José Duarte, 3 1/2 ditas a 20\$, 70\$; Manoel José de Faria, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Manoel José Ribeiro Guimarães, 5 ditas a 20\$, 100\$; Manoel José do Souza Vieira, 25 ditas a 20\$, 500\$; Manoel Leite Dias de Carvalhaes, 3 ditas a 20\$, 60\$; Manoel Lourenço da Costa, 5 ditas a 20\$, 100\$; Manoel Lourenço da Costa, Silva, 3 1/2 ditas a 20\$, 70\$; Manoel Martins Gonçalves, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; Manoel Torquato de Gouvêa, 25 ditas a 20\$, 500\$; Manoel Vaz da Silva Ribeiro, 6 ditas a 20\$, 120\$; D. Maria Angelica Pinto de Carvalho, 15 ditas a 20\$, 300\$; D. Maria Carolina, filha menor de D. Carolina A. F. G. Veiga, 9 ditas, a 20\$, 180\$; D. Maria Ferreira de Albuquerque, 8 1/3 ditas a 20\$, 166\$336; D. Marianna Henriqueta Gomes, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Miguel de Sequeira Reis, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Miguel Seraphim Teixeira de Carvalho, 4 ditas a 20\$, 80\$; Mauricio, filho menor de D. Marianna Henriqueta Gomes, 3 ditas a 20\$, 60\$; Narciso Luiz Martins Ribeiro (commendador), 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Nominato Ferreira de Paiva, 97 1/2 ditas a 20\$, 1:750\$; Oscar Alexandre Laport, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Oliveira Valle & Comp., 81 ditas a 20\$ 1:620\$; Paulino José Coelho, 25 ditas a 20\$, 500\$; Paulino Alzira Barroso Coelho, 3 ditas a 20\$, 60\$; Pedro Eleuterio Barbosa Lima, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Pedro Felipe Flores, 1 dita a 20\$, 20\$; Pedro Lopes da Costa, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; Philadelpho Augusto Ferreira Lima, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Pio da Silva Tollerly, 3 1/2 ditas a 20\$, 70\$; Procopio José dos Reis, 25 ditas a 20\$, 500\$; Raphael Tobias, 25 ditas a 20\$, 500\$; Raymundo Ribeiro de Castro, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Richard Fairseal Thenard, 25 ditas a 20\$, 500\$; Rodrigo Guilherme de Almeida, 7 ditas a 20\$, 140\$; D. Rosa Rocha, 3 ditas a 20\$, 60\$; D. Rosalia Guimarães Meyer,

2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; L. Alves Ferreira Leite, 12 1/2 dita, a 20\$, 250\$; Landim & Ferreira, 25 ditas a 20\$, 500\$; D. Sara Vieira Arêas, 5 ditas a 20\$, 100\$; Dr. Sebastião José Spinola Athayde, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Severino Velloso de Carvalho, 25 ditas a 20\$, 500\$; Souza Filho & Comp., 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Souza Pereira & Comp., 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Thomé de André Villela, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Victor Francisco Braga Mello, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Victor Von Rouninghausen, 25 ditas a 20\$, 500\$; Visconde de Cardoso da Silva, 25 ditas a 20\$, 500\$; Visconde de Cruz Alta, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; Visconde de Faria e Oliveira, 250 ditas a 20\$, 5:000\$ - 169:125\$000. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1897. Pela Companhia de Seguros Brazil Federal, os directores *Conde da Estrella*. — *Ernesto de Souza Gonçalves* (estava sellado). Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os accionistas da Companhia de Seguros Brazil Federal, para, dentro do prazo de 30 dias, que lhes será assignado na primeira audiência deste juizo, effectuarem as respectivas entradas de capital, constantes da relação acima transcripta, sob as penas do disposto no art 34 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nessa Capital Federal, aos 5 de novembro de 1897. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscreevi. *Manoel Barreto Dantas*.

6ª Pretoria

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, pretor da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem que as audiencias deste juizo, terão lugar ás segundas e quintas feiras uteis de cada semana, ás 12 horas do dia na sala do pretorio á rua do Catette n. 7, sobrado, e bem assim as sessões da junta correccional. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 9 dias do mez de novembro de 1897. E eu Pedro Rodrigues Silva escrevi o subscreevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

Nona Pretoria

Com o prazo de 15 dias na forma abaixo

Antonio Cardoso de Gusmão, juiz da 9ª pretoria nesta Capital Federal, etc. Faz publico que, em perigo imminente de vida, no dia 30 de outubro de 1897, ás 7 horas da manhã, em sua casa á rua de Santo Alfredo n. 8, nesta Capital, casaram-se em presença das testemunhas major Turiano Soares Louzada, morador no Largo das Neves n. 10; José Carlos de Faria, morador á rua de D. Julia n. 48; Pedro Antonio dos Santos Barbosa, morador á rua do Senhor dos Passos n. 162; João José da Silva Barcellos, morador á rua Benjamin Constant n. 62; Antonio José de Souza, morador á Ladeira do Senado n. 20; e Antonio José Ferreira de Oliveira, morador á rua Curvello n. 5; repetindo a formula da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, art. 27. Francisco de Paula Paiva com D. Leonor Francisca Guimarães, vindo a fallecer, com effeito, Francisco de Paula Paiva no dia 30 de outubro do corrente anno, ás 11 horas da manhã. Após o casamento assim effectuado, foram preenchidas as demais formalidades da mesma lei dentro do prazo de 48 horas, neste juizo, e por ordem da mesma autoridade acima declarada ficam correndo em meu cartorio 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem de direito, pró ou contra o referido casamento. Si alguém sentir-se prejudicado, ou conhecer que existe algum impedimento que obste a legalização do casamento, accuse-o para os fins necessarios. Capital Federal, 9 de novembro de 1897. — Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrevi da 9ª pretoria, subscreevi. — *Antonio Cardoso de Gusmão*.

13ª Pretoria

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria, em Inhauma, Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, no dia 27 do corrente mez de novembro, ao meio-dia, em audiencia especial de praça deste juizo á rua Goyaz n. 270, os bens abaixo mencionados, que foram penhorados por Aniceto Vicente Barbosa a Lino José Barbosa, na acção summaria em que contendem, a saber: Uma casa á rua da Vista Alegre n. 26, nesta circunscripção de Inhauma, construída do tijollo, frontal, divisão de estuque, coberta de telhas nacionaes, dividida em duas moradias, tendo cada uma, porta e duas janellas de frente, portaes de madeira, com duas salas e dous quartos cada uma, sendo as salas da frente forradas e assoalhadas; um puchado que serve de cozinha, sendo a que tem o n. 26, coberta de zinco e a outra de telhas nacionaes; nos fundos, isto é, em seguimento a um dos oitões da referida casa, uma czinha construída de estuque, coberta de telhas nacionaes, dividida em duas, com porta e janella de faente cada uma, tendo, quer uma, quer outra, um vão somente. A casa e bemfeitorias descriptas estão edificadas, em um terreno que mede 11 metros de frente por 60 metros de fundos, e tudo está avaliado na quantia de 2:000\$. E, para constar, mandou o juiz lavrar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e publicados e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, em Inhauma, 13ª pretoria, 6 de novembro de 1897. E eu, Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escrevente juramento o subscreevi. E eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrevi, o subscreevo. — *José Augusto de Oliveira*.

15ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da 15ª pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este escreve se processam e correm seus devidos termos uns autos de processo crime em que é autora a justiça e réo José Moreira, incurso no art 303 do Codigo Penal; e como não tenha sido o dito réo encontrado, pelo presente o cito e chamo para que, findos que sejam os 20 dias, compareça na sala das audiencias deste juizo, á freguezia de Campo Grande, perto do Largo da Matriz, afim de se ver processar e acompanhar todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar este e outro de igual teor para ser affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta 15ª pretoria do Districto Federal, aos 9 dias do mez de novembro de 1897. — Eu, Manoel José Innocencio, escrivão, o escrevi. — *Joaquim Moreira da Silva*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 1/2	7 1/8
Sobre Paris	1335	1335
Sobre Hamburgo	14674	14674
Sobre Italia	—	1331
Sobre Nova-York	—	75046

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geras de 1:000\$, de 5%.....	947\$000
Ditas convertidas, de 1:000\$, de 4%.....	1:200\$00
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	924\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	939\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil, integ.....	147\$250
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	215\$000
Dito do Commercio, integ.....	218\$000

Companhias

Comp. Estrada de F. Leopoldina.....	6\$000
Dita Melhoramentos no Brazil.....	21\$500
Dita Hypodromo Nacional.....	100\$000
Dita Tecidos Alliança.....	183\$000

Debentures

Debs. Credito Movel	30\$000
Ditos E. de Ferro Leopoldina, 6 1/2 %	80\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	21\$500
--	---------

Capital Federal, 10 de novembro de 1897. — O syndico, *Thomas Rabello*.

EDITAL

Thomas da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos corretores de fundos publicos.

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Guilherme Joppert, e pelo presente são chamados quesequer interessados em transacções em que houvesse intervirido o referido corretor, a virem liquidar-se no prazo de seis meses, conforme preceitão o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, secretario, o subscreevi Antonio J. de C. Saldanha. — O syndico, *Thomas Rabello*.

O corretor Luiz de Freitas Valle, barão de Ibirocahy, autorizado por alva-á do Sr. Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal, venderá em bolsa, no dia 18 do corrente, os seguintes titulos:

- 100 acções da Comp. V. F. Sapucahy, integ.
- 229 ditas do Banco da Republica, integ.
- 23 ditas da Comp. V. F. Sapucahy, 10 %.
- 25 ditas da Comp. M. e Melhoramentos, 50 %.
- 25 ditas do Banco Mutuo, 80 %.
- 50 ditas da Empresa L. e C. Rio Grande do Sul, 20 %.
- 10 ditas da Comp. Ind. e Mercantil de Ferragens, 50 %.
- 70 ditas da Comp. Villa Al-o-Mearim, 30 %.
- 100 ditas da Comp. Evoneas Fluminense, 20 %.
- 175 ditas da Comp. E. de F. Theresopolis, 20 %.
- 12 ditas do Banco Constructor, integ.

Capital Federal, 10 de novembro de 1897. — O syndico, *Thomas Rabello*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS ACCIONISTAS

Ao meio-dia de 19 de outubro de 1897, reunidos na sala do Banco Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 34 (sobrado), accionistas representando 2.444 acções, o Sr. Manoel José da Graça Teixeira, membro da commissão liquidante do banco, declarou que esta era a terceira convocação, podendo, portanto, a assemblea geral funcionar com qualquer numero e indicou para presidir os trabalhos o Dr. Franklin Washington da Silva e Almeida, indicação que foi unanimemente aceita. Assumindo a presidencia, o Dr. Franklin de Almeida agradeceu mais esta prova de consideração que recebeu dos Srs. accionistas e convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Francisco Antonio dos Santos e Mathias de Souza Guimarães, os quaes tomaram assento na mesa.

O Sr. presidente declarou que o fim da presente assemblea era tomar conhecimento de uma proposta, conforme os anuncios publicados nos jornaes e mandou proceder á leitura da acta da ultima assemblea geral, que posta em discussão e não havendo quem sobre ella fizesse reclamação, foi approvada unanimemente.

Em seguida foi lida a cópia da acta da reunião da commissão liquidante, onde está transcripta uma proposta da companhia «A Popular», tudo nos seguintes termos: «A's 12 horas do dia 17 de setembro de 1897 reunidos no cartorio do Banco Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 34, sobrado, os liquidantes e fiscaes do mesmo banco, pelo Sr. José

Caetano de Araujo Lima foi dito que o fim desta reunião é levar ao conhecimento dos fiscaes uma proposta que a companhia de seguros sobre vida «A Popular» com sede nesta cidade, á rua dos Ourives n. 33, sobrado, submete á consideração dos liquidantes, a proposta que é do teor seguinte: «Proposta: A companhia «A Popular» toma a si o activo do Banco Rio de Janeiro, dando oito acções integradas de 50\$, por 10 acções integradas deste Banco.

Aos possuidores de acções em numero inferior a 10 ou aos possuidores de maior numero, que o preferam, pagará a dita companhia 10\$ por acção do mencionado banco. As acções não integradas e as fracções serão pagas na proporção de 10\$ por acção integrada.

A commissão liquidante obriga-se a obter da assembléa geral do dito banco a approvação desta proposta e os poderes necessarios para levar-a a effecto.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1897. — *Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha*, presidente. — *Dr. J. J. Duarte Guimarães*, gerente-interino. — *Afonso de Lamare*, thesoureiro. — *Francisco de Sillas Faller*, director-secretario.

O mesmo Sr. Araujo Lima, depois de fazer a leitura desta proposta, consultou como se deveria proceder a respeito.

Pelo Sr. major Caetano da Silva, fiscal, foi dito que em nome dos seus collegas pensa que a proposta referida deve ser submittida á consideração da assembléa geral dos accionistas para resolver definitivamente, embora os fiscaes entendam que ella é aceitavel.

O Sr. Araujo Lima, finalmente, declarou que se satisfazia com o parecer dos fiscaes, pois está de accordo com o que elle e o seu collega pensam; ficando, portanto, resolvido que seja convocada uma assembléa de accionistas, afim de que estes resolvam como melhor lhes parecer.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta que vae por todos assignada.

José Caetano de Araujo Lima. — *Manoel José da Graça Teixeira*. — *Marcionilo Coutinho Gomes*. — *Franklin Washington da Silva Almeida*. — *A. L. Caetano da Silva*.

O Sr. presidente fez sciente a assembléa de achar-se sobre a mesa uma declaração assignada por grande numero de Srs. accionistas, no sentido de aceitarem a proposta supra.

Posta em discussão a dita proposta, pediu a palavra o Sr. Dr. Alves Meira que fez considerações a respeito e pediu explicações sobre o activo e passivo do banco para o fim de poder dar seu voto.

Em seguida o Sr. Arthur Nunes abundou nas mesmas considerações e fez seu pedido do Sr. Dr. Alves Meira.

Fallaram depois os Srs. Brandão dos Santos e Paranhos e pedem por igual esclarecimentos acerca da liquidação.

O Sr. presidente deu as explicações pedidas pelos Srs. accionistas.

De novo pediu a palavra o Sr. Dr. Meira, que não se conformando com as explicações prestadas pela mesa, apresentou o seguinte requerimento:

«Propoño que se nomeie uma commissão de dous membros afim de emittir parecer sobre a proposta da companhia «A Popular», levantando o respectivo balanço do activo e passivo especificado em todas os seus valores desde 14 de junho e formando relatório, devendo agir conjunctamente com a commissão liquidante, dentro do prazo de 10 dias.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1897. — *J. Alves Meira*.

Posto em discussão este requerimento, fallaram successivamente os Srs. Paranhos e Arthur Nunes no sentido de ser acceto.

Não havendo mais quem sobre elle pedisse a palavra, foi encerrada a discussão e approvado unanimemente.

O Sr. Paranhos propoz que fossem nomeados os Srs. Dr. Meira e Arthur Nunes para membros da commissão de que trata o dito requerimento, sendo approvada esta indicação.

Em seguida foi proposto e approvado que ficasse suspensa a assembléa até que a commissão apresentasse seu parecer na forma da proposta, para o que de novo se reunirá a mesma assembléa para tomar conhecimento e resolver-se definitivamente sobre o fim para que foi convocada.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão e lavrou-se a pre-ente acta, que vae assignada pela mesa. — *Franklin Washington da Silva e Almeida*, presidente. — *Francisco Antonio dos Santos*, 1º secretario. — *Mathias Teixeira de Souza Guimarães*.

Às 12 horas do dia 3 de novembro de 1897, reunidos na sala do Banco Rio de Janeiro, em liquidação amigavel, á rua do Ouvidor n. 34, sobrado, accionistas representando 2.049 1/2 acções, o Sr. Francisco Antonio dos Santos, 1º secretario da assembléa geral extraordinaria (em continuação) disse achar-se sobre a mesa uma carta do Sr. Dr. Franklin de Almeida communicando que, por achar-se enfermo, não podia presidir hoje os trabalhos e por este motivo propunha para presidil-os o Sr. Antonio Luiz Caetano da Silva.

Sendo aceita esta indicação, o dito Sr. occupou a cadeira da presidencia e procedeu-se á leitura da acta, que foi sem debate approvada. Continuou a discussão adiada da proposta da Companhia «A Popular» o Sr. Dr. Alves Meira obtendo a palavra leu a exposição que approuve apresentar aos dous Srs. accionistas nomeados na ultima reunião, e finalizou mandando á Mesa a seguinte proposta, que é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão: «A commissão nomeada para dar parecer sobre a proposta da companhia «A Popular» é de parecer que seja rejeitada a proposta da mesma companhia para a compra do acervo do Banco Rio de Janeiro, cujo activo computa em 100:000\$ no minimo, além do valor do debito imbuzeiro.

Assembléa do Banco Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1897. — *Arthur Pinto Nunes*. — *João Alves Meira*.

Tomaram a palavra os Srs. Graça Teixeira, Alberto Borges, Drs. Alves Meira, Magalhães Castro e Arthur Nunes.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão e annunciada a votação que o Sr. Graça Teixeira requereu fosse feita por capital.

Travou-se sobre este requerimento acalorada discussão de ordem, na qual tomaram parte os Srs. Drs. Alves Meira e Magalhães Castro, Paranhos, Arthur Nunes e outros.

O Sr. presidente declarou que, em vista do art. 19 dos estatutos do banco e da praxe estabelecida em associações congêneras e fundadas em disposições legais, não podia deixar de accoitar o requerimento do Sr. Graça Teixeira.

Orou ainda o Sr. Dr. Alves Meira, dizendo que os estatutos não tem mais vigor no caso presente, mas sim a lei das sociedades anonymas na parte relativa á liquidação e fazendo outras considerações, no sentido de combater a decisão do Sr. presidente, no que foi secundado pelos Srs. Dr. Magalhães Castro, Paranhos, Brandão dos Santos e outros accionistas, tornando-se a sessão por vezes tumultuosa.

O Sr. presidente declarou finalmente que mantinha a sua decisão, mas que não sendo possivel, a vista do exaltamento dos animos proceder-se á votação, adivia esta para uma nova assembléa geral, em continuação que que será convocada para o dia 5 do corrente ás mesmas horas.

E lavrou-se esta acta, que vae assignada pela mesa. — *A. L. Caetano da Silva*, presidente. — *Francisco Antonio dos Santos*, 1º secretario. — *Mathias Teixeira de Souza Guimarães*, 2º secretario.

Às 12 horas do dia 5 de novembro de 1897, reunidos na sala do Banco Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 34, sobrado, accionistas representando 2.480 acções, conforme consta do livro de presenças, o Sr. major Antonio Luiz Caetano da Silva, declarou que, estando

presente o Sr. Dr. Franklin Washington da Silva e Almeida, que deixou de presidir a ultima assembléa geral por achar-se enfermo, conforme a communicação que fez, a elle cabia presidil-a e portanto o convidava a assumir a presidencia.

O Sr. Dr. Franklin de Almeida disse que, não estando ainda de todo restabelecido, devia o mesmo Sr. Caetano da Silva continuar a presidir os trabalhos.

O Sr. Caetano da Silva disse que, si a assembléa não se pronunciasse de modo contrario, continuaria na cadeira da presidencia e, não tendo havido nenhuma reclamação, abriu a sessão da assembléa geral em continuação.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura da ultima acta, a qual foi sem debate approvada unanimemente.

O Sr. presidente declarou achar-se sobre a mesa uma procuração do Sr. accionista João Sergio Goulart dando poderes ao Sr. Dr. João Damasceno Pinto de Mendonça para represental-o nesta assembléa geral, mas que tinha duvida em accoitar a mesma procuração, por não ser accionista o procurador constituido; e que, não sendo jurisperito e havendo controversia sobre o que a lei e os estatutos do banco estatuem a este respeito, desejava que a assembléa resolvesse si devia a mesa accoitar ou não tal procuração.

Orou o Sr. Dr. Alves Meira, sustentando a opinião de que não devia ser accoita a procuração, sendo secundado pelo Sr. Pinto Nunes.

Pedi a palavra para responder o Sr. Dr. João Damasceno e o Sr. presidente declarou ter duvida em dar-lh'a, porque não estando ainda decidida a questão incidental, não o podia considerar como fazendo parte da assembléa; oraram, sustentando que não devia ser dada a palavra em virtude da lei que o prohibia, os Srs. Drs. Alves Meira e Arthur Nunes e em sentido contrario o Sr. Dr. Franklin de Almeida, que propoz fosse consultada a assembléa a este respeito; consultada a assembléa, resolveu que fosse dada a palavra ao Sr. Dr. João Damasceno, o qual della usou sustentando a opinião de que a lei e os estatutos somente prohibem que o procurador não accionista, vote, mas de maneira alguma tira ao accionista o direito, que ninguém lhe pôde tirar, de se fazer representar por quem lhe approuver, na defesa de seus direitos, nas assembléas das sociedades anonymas ou em outra qualquer parte.

Submittida esta questão incidental a votos, resolveu a assembléa que fosse accoita a procuração.

Em consequencia desta decisão o Sr. presidente convidou para assignarem o livro de presenças, a que fizeram, não só o Sr. Dr. João Damasceno como tambem o Sr. Dr. Joaquim Augusto Guerreiro Lima, que apresentou uma procuração em iguaes condições, passada pelo accionista Sr. Manoel José Pereira.

Disse depois o Sr. presidente que o motivo desta reunião é proceder-se á votação da proposta dos Srs. Alves Meira e Arthur Nunes, votação a que não se tinha podido proceder na reunião anterior pelo motivo constante da respectiva acta; disse mais que, tendo consultado a emeritos juriconsultos, mantinha a sua opinião de que os estatutos estavam em pleno vigor, excepto no que está em desacordo com a lei, o que a votação devia ser por capital; e disse finalmente que assim ia proceder.

Pedi a palavra pela ordem o Sr. Carvalho Brandão e requereu que, antes de proceder-se a qualquer votação, fosse lida a exposição já lida na reunião anterior pelo Sr. Dr. Meira.

A este respeito travou-se debate em que tomaram parte os Srs. Dr. Magalhães Castro duas vezes, Arthur Nunes, Brandão dos Santos e outros Srs. accionistas, decidindo afinal a assembléa, que foi consultada, que não se lesse essa exposição, mas sim a sua conclusão, que consta da acta anterior e que foi lida.

Declarou de novo o Sr. presidente que se ia proceder á votação por capital.

Tomou a palavra o Sr. D. João Damasceno e disse que não tendo ainda a assembléa se manifestado sobre si considerava em vigor os estatutos, como na sua opinião estavam, appellava da decisão do Sr. presidente para a mesma assembléa, afim de que esta decidisse si a votação devia ser feita ou não por capital.

Submettido este appello á assembléa, resolveu a sua maioria que a votação fosse feita por capital.

Indo proceder-se á votação retiraram-se da sala os Srs. Arthur Nunes, Drs. Magalhães Castro, Alves Meira, Brandão dos Santos, Domingos de Araujo, Guerreiro Lima, Carvalho Brandão e o representante do Banco de Empréstimos e Penhores, representando todos por si e seus constituintes, quarenta e quatro votos.

Procedendo-se á votação por capital, foi rejeitada por cento noventa e quatro votos a proposta do Sr. Alves Meira e Arthur Nunes, a qual é do teor seguinte:

«A commissão nomeada para dar parecer sobre a proposta da Companhia «A Popular» é de parecer que seja rejeitada a proposta da mesma companhia para a compra do acervo do Banco Rio de Janeiro, cujo activo computa em 100:000\$, no mínimo, além do valor do debito Imbuzeiro.

Assembléa do Banco Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1897. — Arthur Pinto Nunes. — João Alves Meira.»

Foi em seguida approvada tambem por 194 votos a proposta da Companhia «A Popular», concebida nos seguintes termos:

«A Companhia «A Popular» toma a si o activo do Banco Rio de Janeiro, dando oito acções integradas de 50\$ por 10 acções integradas deste banco.

Aos possuidores de acções em numero inferior a 10 ou aos possuidores de maior numero que o preferam, pagará a dita companhia 10\$ por acção do mencionado banco.

As acções não integradas e as fracções serão pagas na proporção de 10\$ por acção integrada.

A commissão liquidante obriga-se a obter da assembléa geral do dito banco a approvação desta proposta e os poderes necessários para levá-la a effecto.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1897. — Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha, presidente. — J. J. Duarte Guimarães, gerente interino. — Affonso de Lamare, thesoureiro. — Francisco de Salles Faller, director-secretario.»

O Sr. Antonio José de Abreu requereu, e a assembléa approvou, que fosse transcripto na acta o seguinte abaixo assignado, que está sobre a mesa desde a primeira reunião:

«Os accionistas do Banco Rio de Janeiro, abaixo assignados, tendo conhecimento da proposta junta, por cópia, apresentada á commissão liquidante pela Companhia «A Popular», proposta que a mesma commissão e fiscaes acham acceptavel, declaram que acceptam mediante o respectivo pagamento em acções da mesma companhia, conforme se menciona na respectiva proposta.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1897. — Martins e Irmão. — Marcionilo Coutinho Gomes. — A. L. Caetano da Silva. — Joaquim José Novaes da Silva Guimarães. — Manoel José da Graça Teixeira. — Mathias Teixeira de Souza Guimarães. — Alves Nogueira & Comp. — João A. Pereira de Amorim. — Antonio Gonçalves Possas. — José Alves da Silva. — João Sergio Goulart. — Rocha Meneses & Comp. — José Caetano de Araujo Lima. — Pela Companhia de Seguros Vigilancia, F. J. Cardoso Junior, director. — Joaquim Bernardino Alves Costa, por si e por sua mulher, Maria Carolina Alves Costa. — Francisco Alves Machado. — Emilia Esteves da Graça Teixeira. — Antonio José de Oliveira e Silva. — Julieta de Oliveira e Silva. — Ignez de Oliveira e Silva. — Franklin Washington da Silva e Almeida. — Antonio José de Abreu. — Julio Hagenauer. — Como tutora de seu filho Jayme Lopes do Couto, Joaquina C. Guimarães Novaes Couto. — Jeronymo Moreira da Rocha Brito. — Bento Joaquim Alves Pereira. — Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma. — Maria da Assumpção

Couto. — Thomas Alves de Carvalho. — Antonio Moreira da Costa. — Como procurador de minha mulher, herdeira e inventariante do accionista Oscar de Oliveira Lobo, B. T. de Moraes Leite Velho — Leopoldo Ten Brink. — João Peixoto Moreira Guimarães. — Arthur Schultz. — Joaquim Maria de Rezende. — Por procuração de Luiz de Rezende & C., Francisco Antonio dos Santos. — Manoel Ferreira Vaz Silleiro. — Joaquim Mendes da Costa Marques. O mesmo por sua filha Maria. — Alberto Borges.

Veio ainda á mesa, foi lida, posta em discussão e sem debate approvada unanimemente a seguinte proposta:

«Propoño que se concedam á commissão liquidante todos os poderes necessários e em direito permitidos para tornar effectiva a realisação da proposta apresentada pela companhia «A Popular» e approvada pela assembléa geral nesta data, podendo assignar todos os documentos que forem precisos, inclusive os de quitação.

Assembléa Geral do Banco do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1897. — Mathias de Souza Guimarães.

E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão, lavrando-se a presente acta que vae assignada pela mesa e accionistas presentes. — A. L. Caetano da Silva, presidente. — Francisco Antonio dos Santos, 1º secretario. — Mathias Teixeira de Souza Guimarães, 2º secretario. — Franklin Washington da Silva e Almeida. — José Caetano de Araujo Lima. — Marcionilo Coutinho Gomes. — Manoel José da Graça Teixeira. — Antonio José de Abreu. — Por minha esposa Emilia E. da Graça Teixeira, Graça Teixeira. — Joaquim Mendes da Costa Marques, por sua filha Maria. — João Peixoto Moreira Guimarães, por procuração de Jeronymo Moreira da Rocha Brito, Alves Nogueira & Comp., Martins e Irmão., Antonio Gonçalves Possas, Francisco Alves Machado, Costa Rocha, Meneses & Comp., Arthur Schultz. — Joaquim José Novas da Silva Guimarães. — Joaquim José Novas da Silva Guimarães, por procuração de Bento Joaquim Alves Pereira, D. Maria de Assumpção Couto, D. Joaquina Carlota Guimarães Novaes Couto, Julio Hagenauer. — José Alves da Silva. — Por procuração de Joaquim Bernardino Alves Costa, Mathias Guimarães. — Por procuração de D. Candida Teixeira Leite Velho, Mathias Guimarães. — Alberto Borges. — Antonio José de Oliveira e Silva e suas filhas Julieta e Ignez. — Por procuração de João Sergio Goulart, João Damasceno Pinto de Mendonça.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.388 — Descrição do dissolutivo automatico para liquifazer fezes e reduzir a saes fertilizantes

O dissolutivo automatico faz a agua dissolver as fezes em particulas moleculares, formando união e constituindo um novo liquido incolor apropriado para fertilizar o solo nesse estado, ou reduzindo a saes para facilitar o transporte, podendo ser lançado o restante no mar ou rio corrente sem causar damno, pela facilidade que tem em dissolver-se.

E' construido de alvenaria de tijolo ou de granito, rebocado de cimento, coberto e hermeticamente fechado, formando um deposito de 800 litros ou mais, de variadas formas ou feitios, conforme as necessidades e o local onde tiver de ser construido.

Entre tem duas paredes dividindo o deposito em tres compartimentos. Em um delles, que denominaremos 1º, tem um tubo por onde entram as materias a dissolver, cuja dissolução se opera de uma maneira completa em alguns dias. A agua que entra com essas materias vae actuando sobre ellas e saturando-se, e, assim ella passa por cima da parede da 1ª divisão, que deve ser perfeitamente nivelada e vae caindo na 2ª por toda a extensão do topo da parede referida, em camada fina, evitando a passagem de particulas em suspensão destacadas das materias.

Alguns desses fragmentos leves que passam da primeira para a segunda divisão ficam á tona do liquido onde vão sendo dissolvidos sem poderem passar para a terceira, porque a parede divisoria tem dois centímetros acima do nivel do liquido. Este passa para a terceira por um orificio de igual diametro do tubo de entrada da primeira divisão aberto no centro da parede, para evitar que as particulas leves em suspensão tambem passem. Desta divisão, o liquido assim decantado se escoá pelo tubo de saída para os encanamentos externos afim de ser aproveitado. Esse escoamento faz-se por um tubo curvo igual em diametro ao de entrada, que tomará o liquido a 1/3 de sua superficie, de maneira que a curva estabeleça o nivel de 1 a 2 centímetros abaixo da parede da primeira divisão.

Detalhes

- I. Paredes que formam o deposito.
 - II. Ditas diversas para decantar; a 1ª, deramando para a 2ª, e esta por meio de um orificio para a 3ª.
 - III. Tubo com siphão para entrada das fezes.
 - IV. Nivel das materias e liquido no primeiro compartimento onde, as fezes liquifazem-se.
 - V. Corte vertical por onde o liquido cahe do primeiro compartimento para o segundo, deixando as fezes em suspensão ainda não dissolvidas, estabelecendo o nivel no primeiro.
 - VI. Nivel do liquido no 2º compartimento onde os fragmentos leves ficam e se dissolvem.
 - VII. Orificio por onde passa o liquido decantado para o 3º compartimento.
 - VIII. Tubo com dous syphões para a saída do liquido, estabelecendo o nivel no 2º e 3º compartimentos.
 - IX. Nivel do liquido no 2º e 3º compartimentos.
 - X. Vasio entre o liquido e a tampa do deposito, que deve ser hermeticamente fechado.
- Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:
- 1.º Ter o deposito que recebe as materias diversas a propriedade de dissolver-as dentro de 60 horas.
 - 2.º No deposito onde só entram essas materias e agua, não se dá reacção chimica.
 - 3.º O liquido torna-se transparente apezar de conter em si as materias organicas em dissolução.
 - 4.º Sendo o liquido mais pesado do que a agua, tem bastante fluidez para ser transvasado por tubo de vidro ou de manilha para as caldeiras de evaporação, deposito ou estogo.

Capital Federal, 5 de novembro de 1897. — Eugenio Aurelio Brandão do Valle.

ANNUNCIOS

Acham-se á venda na thesouraria deste estabelecimento as seguintes publicações:	
Instrucções para a infantaria do exercito brasileiro, 3ª edição, cada exemplar.....	4\$000
Collecção dos accordãos do Supremo Tribunal Federal proferidos em 1895.....	2\$500
Collecção das leis e decretos do Governo de 1895.....	8\$000
Tarifa das Allandegas, revista de accordo com as leis ns. 359, de 30 de dezembro de 1895, e 428, de 10 de dezembro de 1896.....	6\$000
Regulamento para a cobrança do imposto do consumo do fumo, approvado pelo decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1893.....	\$500
Idem, idem, do imposto de consumo de bebidas fabricadas no paiz, approvado pelo decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.....	\$500

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897 —